



PROGRAMA para um Governo PS

Vencer a crise.
Reconstruir
o País.



PROGRAMA para um Governo PS

Vencer a crise. Reconstruir o País.

Título: Programa para um Governo PS

Edição do Centro de Documentação
do Partido Socialista (CTE/76)



I — INTRODUÇÃO

O Partido Socialista apresenta-se perante o eleitorado português como um Partido de Governo, com provas dadas nos momentos mais difíceis da Revolução, dotado da capacidade política e técnica necessária para dirigir o país e do apoio popular indispensável para o fazer num clima de trabalho, de tranquilidade pública e estabilidade social, reunindo em torno de si o consenso nacional.

A acção do PS foi decisiva para o restabelecimento da serenidade e confiança da população, para a garantia do futuro democrático do país e para o desencadear da recuperação da vida económica, após longos meses de perturbação e crise permanente.

O projecto político do PS é bem conhecido do povo português. No mais agudo da crise política, económica e social do verão passado, no auge da escalada totalitária que o gonzalvismo representou, o Partido Socialista deu a conhecer ao país a sua proposta para uma Política Económica e Social. Foi a única alternativa até hoje apresentada, com seriedade e coragem, à política de incitamento à destruição daqueles que procuravam desorganizar, com o único fito da tomada do Poder a qualquer preço.

Por outro lado, a Constituição ora aprovada, em cuja elaboração os deputados socialistas desempenharam o principal papel, estabelece as linhas gerais do quadro institucional e da organização económico-social em que terá de se desenvolver a actividade de qualquer Governo futuro. O PS, consciente das grandes responsabilidades assumidas nesta Constituição, sente-se especialmente apto a respeitá-la, defendê-la e fazê-la cumprir através de um programa de Governo que concretize as medidas necessárias para alcançar as metas estabelecidas.

Este programa de Governo é a proposta do Partido Socialista, proposta capaz de mobilizar em torno de si a maioria dos trabalhadores e do povo português. Consciente da gravidade dos problemas que o País enfrenta, sem no entanto, se deixar

atingir pelo alarmismo injustificado daqueles que em toda a parte tentam ver o caos ou que a todo o momento pressentem novos golpes e novas perturbações, o PS encara com confiança o futuro de Portugal, que será um futuro democrático, de desenvolvimento do bem-estar, e da paz para o povo português.

À crítica destrutiva e demagógica dos seus adversários, responde o Partido Socialista com o reafirmar firme e sereno da sua política e dos seus objectivos. Essa a razão por que aqui se apresenta, numa síntese que procurámos fosse acessível a todos, o projecto de Governo proposto pelo Partido Socialista ao eleitorado português, como documento base que um Governo P. S. saberá fazer cumprir, no período de vigência da Assembleia da República que agora vamos eleger.



II — CONDICIONANTES DO PROJECTO DE GOVERNO SOCIALISTA

A situação económica portuguesa actual apresenta-se cheia de dificuldades, que não podem ser ignoradas. Parte dos problemas que defrontamos são consequência directa da crise económica que tem afectado os países com que temos relações económicas mais estreitas. Somos uma economia de pequena dimensão, necessariamente aberta ao exterior, e a quebra da procura nos mercados estrangeiros, conjuntamente com os aumentos de preços das matérias-primas, veio criar-nos dificuldades que partilhámos com muitos outros países. A descolonização deu origem, por sua vez, a difíceis problemas económicos e financeiros, muitos de natureza transitória, para além das importantes responsabilidades com o acolhimento e esforço de integração de várias centenas de milhares de portugueses retornados. Tudo isto constitui, porém, um preço inevitável a pagar pelo fim das injustas guerras coloniais que o povo português já não suportava por estarem a arruinar o substracto moral e material do nosso país.

A todo este contexto, há que juntar ainda as nefastas consequências da política gonçalvista, que procurou fazer da destruição da economia um instrumento de conquista do poder político, conforme o Partido Socialista foi o primeiro a denunciar.

Nos últimos meses, devido sobretudo à acção dos ministros socialistas, foi possível efectuar uma certa recuperação no domínio financeiro e lançar algumas das bases para a recuperação económica que é fundamental alcançar. Persistem, no entanto, graves sintomas de crise económica que levarão tempo a debelar:

— A produção e o rendimento nacional diminuíram no ano passado, acompanhadas de quebra no investimento e nas exportações.

— O desemprego aumentou para valores inaceitáveis, em resultado não tanto de despedimentos, mas do súbito aumento da população activa, criando um profundo problema estrutural que só o aumento da capacidade produtiva, pela via do investimento produtivo, poderá resolver.

— O défice da balança de pagamentos com o exterior que em 1974 foi de 16 milhões de contos, subiu em 1975 para 26 milhões, colocando-nos difíceis problemas de financiamento e pondo em risco, se se mantiver no mesmo nível nos próximos anos, a própria independência nacional.

— O agravamento dos défices do sector público em resultado dos erros da política gonçalvista, exigindo um aumento da emissão de moeda e uma revisão de alguns preços, que podem contribuir para um incremento das tensões inflacionistas existentes.

A situação de que se parte para a realização de um projecto de governo PS, não é pois, a mais favorável.

Consolidar a democracia e as conquistas socialistas da Revolução, exige agora uma política económica responsável e o abandono de aparentes soluções de facilidade. A satisfação das necessidades existentes não se consegue por uma via demagógica de continuar a emitir indiscriminadamente moeda através do Banco de Portugal, antes exige aumento da produção, da riqueza colectiva e das receitas do Estado, sem o que apenas se conseguirá o agravamento incontrolado da inflação.

A realização do programa de governo do Partido Socialista para os próximos quatro anos, terá assim duas fases distintas, subordinadas sempre à mesma orientação e aos mesmos objectivos finais. Num primeiro momento, haverá que insistir no saneamento financeiro da situação económica e na recuperação do investimento e da produção, a fim de que se possa combater com eficácia os problemas da inflação e da balança de pagamentos. Alcançada a recuperação económica, será então possível de uma forma mais ampla que na primeira fase, pôr o acento tónico nas despesas sociais dirigidas à satisfação das necessidades colectivas.

Só um governo socialista terá verdadeiramente possibilidades de vencer a crise económica que presentemente atravessamos. Porque só o Partido Socialista tem a confiança da maioria do povo português, mesmo daqueles que não votam socialista, maioria constituída pela população trabalhadora, que sabe que as medidas de um governo do P. S., mesmo que sejam algo impopulares, não se destinam, como as dos partidos da direita, a uma recuperação capitalista, de regresso à exploração, mas sim a criar as bases sólidas de uma maior justiça social. Porque só o Partido Socialista tem a credibilidade interna e internacional, absolutamente indispensável à actuação de um Governo democrático em Portugal e a autoridade necessária para promover uma política aceite pelos sindicatos e pelas grandes massas

trabalhadoras. Porque só o Partido Socialista, possui os homens e os quadros necessários a uma acção governativa eficaz e responsável, num clima de tranquilidade e paz social. A crise pode ser vencida e um governo socialista vencerá a crise. Este é o objectivo prioritário do programa de governo do PS.



III — ENQUADRAMENTO POLÍTICO GERAL

A — A DEMOCRACIA POLÍTICA

* O Partido Socialista, como força política empenhada na construção do Socialismo em Liberdade, considera a **Democracia Política** como condição primeira e imprescindível para a aplicação prática do seu projecto de Governo.

Negá-lo seria negar a própria essência do Partido Socialista e do seu programa. Um poder político eleito democraticamente é factor decisivo e determinante na transformação da estrutura económica e social, a qual deverá ser conseguida, porém, de maneira harmónica e gradual, num sentido favorável aos que tradicionalmente mais têm sido explorados.

Tal objectivo só será conseguido se as instituições políticas se revestirem de democraticidade, quer no seu processo de formação quer no seu próprio funcionamento quotidiano, representando, enquanto tais, a vontade colectiva, livremente expressa.

De contrário, o poder político, por mais estável e poderoso que seja, sempre conduzirá à prepotência e ao totalitarismo, representando e instrumentalizando interesses de minorias autocratas que pouco têm a ver com o interesse colectivo e com as justas aspirações populares tomadas no seu conjunto.

Mas se o respeito intransigente da vida democrática é norma fundamental para a actividade de um governo socialista, a vitória eleitoral do PS é, em si, condição indispensável para assegurar a consolidação da Democracia em Portugal e evitar o recrudescimento das tensões sociais e de um clima de instabilidade, prepenso a novas aventuras totalitárias.

Na verdade, o Povo português já demonstrou claramente que não aceitará um Governo liderado pelo PCP, e a política que nos é proposta pelos partidos da direita (PPD, CDS e PDC), com o objectivo de ver recuperados os privilégios perdidos pelos detentores do poder económico, só seria aplicável num

clima de repressão sobre os trabalhadores portugueses, incompatível com a prática da Democracia.

B — A ESTABILIDADE SOCIAL

A Revolução portuguesa, apesar de todos os desvios para que foi conduzida, de todos os erros cometidos à sua sombra, deu origem a inegáveis benefícios para o Povo português.

Foi alcançada a paz com o fim das guerras coloniais, foram instituídas as liberdades públicas e foi iniciado um processo de profundas reformas na estrutura económica do País, libertando os trabalhadores portugueses da opressão exercida pelo grande capital e das formas de maior exploração no trabalho da terra.

O Partido Socialista entende que os próximos quatro anos em que governará, ao vencer as eleições para a Assembleia da República, devem ser consagrados à consolidação dessas conquistas, à reorganização da actividade produtiva e ao estabelecimento de um clima de trabalho, de paz social e de tranquilidade pública, indispensável para a reconstrução do País.

Após as transformações ocorridas, não é altura para novas aventuras que poderiam pôr em risco tudo quanto foi alcançado, mas sim para garantir os avanços conseguidos, tirando agora deles partido para a satisfação das necessidades do nosso Povo e para a melhoria das condições de trabalho e de vida dos portugueses.

É, pois, no plano das reformas sociais, e em benefício de todos, que agora importa saber traduzir as vantagens que decorrem das alterações profundas sofridas pela estrutura económica do País, para que novos privilégios de novas classes não substituam os privilégios perdidos, deixando à margem os interesses da maioria.

Após a ruptura provocada, a reconstrução económica para poder processar-se, necessita de um novo Pacto Social. Só um Governo Socialista, apoiado pela maioria dos trabalhadores portugueses, capaz de garantir um diálogo sereno e fecundo com as organizações sindicais, pode conduzir essa reconstrução num clima de paz, de tranquilidade e de trabalho. Só um Governo Socialista se propõe encaminhar essa reconstrução ao serviço das classes trabalhadoras no seu conjunto. O Partido Socialista sabe que a população trabalhadora portuguesa, se tiver um

Governo em que confie, dará o melhor de si mesma ao necessário esforço nacional de consolidação de um novo Portugal, que implica a recusa do oportunismo autodestruidor dos que só exigem regalias desligadas do seu próprio trabalho criador.

Procurar governar agora com o objectivo de tudo fazer voltar atrás, objectivo que transparece nas propostas do PPD e do CDS, viria causar novos factores de perturbação e alterar o equilíbrio difícil a que se chegou ao fim de longos meses de luta árdua e corajosa encabeçada pelo Partido Socialista, seria pôr de novo o sacrificio de todos ao serviço dos privilégios de uma escassa minoria, sem oferecer sequer qualquer vantagem de competência ou de eficácia.

C — PARTICIPAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO

Governar não é, porém, para o Partido Socialista, uma actividade que deva ser exercida paternalisticamente, a partir de um centro que tudo dirige e comanda.

Um Governo Socialista, terá como preocupação essencial fazer participar permanentemente a população, a todos os níveis e pelas vias institucionais adequadas, no debate político essencial à preparação das medidas governativas e na procura das soluções para os problemas concretos do dia-a-dia que todos enfrentam, nas empresas em que trabalham como nos locais onde vivem.

Conseguir a síntese entre o funcionamento das instituições de carácter representativo, democraticamente eleitas à escala nacional ou local e as formas de participação activa dos cidadãos na vida social — é o objectivo do PS. O homem só é verdadeiramente livre quando participa na construção do seu próprio destino.

Participação que se pretende tanto mais importante, quando se entende que urge descentralizar profundamente a vida política e económica do País, bem como a sua orgânica administrativa.

As zonas litorais de Lisboa e Porto concentram um terço da população portuguesa e dois terços da riqueza e dos equipamentos. Tal injustiça, por tão flagrante, tem de ser energeticamente combatida. Tal situação deve-se fundamentalmente a uma repartição desigual dos recursos e dos investimentos, situação que

tem que ser alterada, para não se continuar com uma política de privilégio de camadas sociais urbanas à custa dos trabalhadores e das populações rurais. Tem que se acabar com toda uma política de separação e de desagregação nacionais que se pratica e que acentua o divórcio social e cultural entre os portugueses das diferentes regiões.

Finalmente, a hiperconcentração actual acaba por implicar gastos e desperdícios colossais, evidentes na crise e no congestionamento urbanos, na poluição, nos desgastes psicológicos, nas perdas de eficácia dos sistemas metropolitanos.

Descentralizar é uma medida de justiça social, de unidade nacional, de tendência igualitarista, de estímulo ao aproveitamento dos recursos e da economia.

Descentralizar significa promover e aproveitar as capacidades locais de criatividade e de mobilização populares, com a vantagem de serem as populações a tomar a seu cargo os seus próprios destinos, com o conhecimento, a proximidade e a experiência necessárias.

Consciente das diferenças socioeconómicas dos arquipélagos da Madeira e dos Açores, e com vista a atenuar os efeitos da insularidade, o Partido Socialista entende que as novas regiões, agora autónomas por força da Constituição, terão de ser regidas por Estatutos político-administrativos próprios que concretizem a velha aspiração autonómica das ilhas atlânticas, mas que não sejam diplomas esvaziados de conteúdo, antes permitam que as decisões tomadas democraticamente pelos órgãos regionais possam ser levadas à prática com a maior eficiência e a máxima rapidez.

A autonomia insular tem que ser um meio que possibilite à Madeira e aos Açores iniciar um processo de desenvolvimento global e harmónico que, sem perder nunca de vista os interesses das classes mais desfavorecidas, há-de conduzir os arquipélagos a uma situação de maior bem-estar social e a uma abertura maior ao espaço económico em que se encontram inseridos.

Para tal, importa reunir elevado volume de recursos financeiros, através da captação das poupanças regionais e dos emigrantes, que se destinarão a financiar os projectos de desenvolvimento regional.

O Partido Socialista apresentará, no âmbito da campanha eleitoral, programas desenvolvidos contendo propostas de solução dos problemas económicos e sociais específicos dos dois arquipélagos.

D — UMA NOVA FORMA DE ESTAR NO MUNDO

Liberto da guerra colonial e do estigma de um Governo fascista repudiado internacionalmente, Portugal reúne hoje todas as condições para readquirir a grandeza nacional e encontrar uma nova forma de estar no Mundo, respeitado por todos os povos e aberto à colaboração com todos na construção da comunidade internacional.

Importa porém, sublinhar a importância que decorre da nossa inserção na Europa e das relações particulares que nos planos político, económico e cultural, Portugal mantém com os países da Europa Ocidental. Ai se encontram, aliás, mais de um milhão de trabalhadores portugueses, contribuição insubstituível para a construção futura de uma Europa unida, independente e socialista — a **EUROPA DOS TRABALHADORES**.

Neste pressuposto, o Governo Socialista patrocinará a candidatura de Portugal a uma adesão plena à CEE — Comunidade Económica Europeia—iniciando para tanto as necessárias negociações, cujos resultados submeterá à Assembleia da República para decisão, tendo o cuidado de ressaltar a necessidade de garantir as condições especiais justificadas pela debilidade e atraso da nossa economia, aproveitando para tal o apoio que ao PS concedem os partidos de governo da maioria dos Estados da CEE, conforme ficou recentemente demonstrado na Cimeira Socialista do Porto.

A circunstância da Convenção de Laomé possibilitar o acesso de vários países africanos, incluindo ex-colónias portuguesas, a relações especiais com o Mercado Comum, torna ainda mais urgente a concretização da integração de Portugal nas instituições europeias.

Tal integração, condição a prazo indispensável para o desenvolvimento económico e social do nosso país, não deve impedir a aplicação prudente mas firme da nossa política de construção de uma sociedade socialista em liberdade, salvaguardando a independência nacional e a vocação universalista da política externa portuguesa.

Pelo contrário, assim se criarão condições favoráveis à concretização da nossa vocação histórica, como elo de ligação entre a Europa a que pertencemos e o Terceiro Mundo a quem nos ligam tantas afinidades e a mesma preocupação de luta

contra as formas de satelização, dependência ou vassalagem, em relação às duas superpotências que hoje procuram partilhar o Mundo.



IV — OS OBJECTIVOS DO PROJECTO DE GOVERNO DO P.S.

Reconstruir o País, lançar as bases de uma sociedade livre e democrática em que o desenvolvimento e socialismo sejam a resultante da acção dos trabalhadores, respondam às necessidades da população e assegurem a independência nacional, eis, a meta central da acção futura de um Governo Socialista.

Assim se dará corpo aos princípios fundamentais da Constituição inscritos igualmente no programa do PS. Para tal importa executar um conjunto de medidas coerente e eficaz, por forma a que se alcancem, no mais curto espaço de tempo, os objectivos para que se orienta o Projecto de Governo do Partido Socialista:

A — Reorganizar a actividade económica e social ao serviço das classes trabalhadoras.

B — Alcançar o pleno emprego e o desenvolvimento acelerado da produção.

C — Satisfazer as necessidades básicas da população e garantir a qualidade da vida dos portugueses.

D — Promover a justiça social e a defesa do poder de compra dos trabalhadores.

E — Assegurar a independência nacional.

F — Fortalecer a autoridade democrática do Estado e garantir as liberdades.

No Projecto de Governo aqui apresentado são descritas as acções mais relevantes a empreender neste sentido, servindo de base ao futuro programa de acção para os diversos ministérios, que o futuro Governo deverá propor à Assembleia da República.

Esse Governo será homogéneo embora possa vir a ser composto por membros do PS, por independentes de alta competência técnica e, eventualmente, por membros das Forças Armadas. Será um Governo remodelado com um número de ministros mais ou menos equivalente ao actual e um menor número de secretários e subsecretários de Estado.

A — REORGANIZAR A ACTIVIDADE ECONÓMICA E SOCIAL AO SERVIÇO DAS CLASSES TRABALHADORAS

1 — Planeamento Social da Economia

Considera o Partido Socialista que o Plano é o instrumento principal da sua política, quer como método de organização do funcionamento das actividades económicas, quer como espaço de intervenção concreta dos cidadãos na definição das suas necessidades e aspirações e na construção das respectivas respostas, possibilitando que as grandes escolhas económicas e sociais sejam convenientemente feitas pelo conjunto da população.

Como afirma a Constituição (artigo 91.º, n.º 2.): «O Plano deve garantir o desenvolvimento harmónico dos sectores e regiões, a eficiente utilização das forças produtivas, a justa repartição individual e regional do produto nacional, a coordenação da política económica com a política social, educacional e cultural, e preservar o equilíbrio ecológico, a defesa do meio ambiente e a qualidade de vida do Povo português».

O Plano é ainda, na situação presente do País, o meio fundamental para resolver a crise económica que atravessamos.

Na verdade, o antigo sistema capitalista português, parasitário, depois de longa e definitivamente ter provado a sua incapacidade para conduzir o País a um verdadeiro desenvolvimento, não resistiu à crise internacional iniciada em 1973, como bem patenteou na fase «delirante» dessa época: a especulação suicida na bolsa e no sector imobiliário, inflação acelerada, etc.. Só poderia tentar a sua sobrevivência através de intensa repressão e dramáticos agravamentos das condições de vida dos trabalhadores que, naquela altura como agora, a população portuguesa de todos os modos recusa.

Até porque desmantelado após o 25 de Abril — pelas nacionalizações, e outras conquistas revolucionárias dos trabalhadores — a situação actual evidencia a inviabilidade do modelo capitalista de funcionamento da economia.

Só numa ordem económica nova, materializada num Plano orientado para as verdadeiras necessidades do Povo e que

organize os mecanismos e regras de funcionamento das actividades económicas, se poderá resolver a crise e abrir caminho para uma recuperação ao serviço dos trabalhadores e da maioria da população.

O Plano deverá servir para reanimar a iniciativa pública e privada na produção e no investimento, marcando à primeira metas de consecução obrigatórias e responsabilizando as unidades produtivas pelo seu cumprimento, e exigindo à segunda o respeito por critérios de prioridade, apreciando os respectivos projectos e concedendo facilidades (crédito, isenções fiscais, formação profissional aos trabalhadores, colocação de produtos, absorção de pequenas poupanças, etc.), sempre que forem respeitados os objectivos sociais previamente definidos (emprego, localização, independência do exterior, etc.).

Para tornar eficaz o Plano há, no entanto, que promover a criação de uma nova orgânica de planeamento, na qual o Comissariado do Plano será o órgão integrador das acções de planeamento e sua coordenação.

Nele se concentrarão as tarefas de programação global a médio e longo prazo e a orientação, coordenação e arbitragem dos planos sectoriais e regionais, elaborados nos órgãos respectivos por forma a integrá-los no seguinte conjunto de documentos:

— Plano anual (incluindo a síntese dos planos das empresas públicas, o orçamento geral do Estado com os seus anexos referentes aos Fundos e Serviços Autónomos e à Segurança Social)

— Plano de desenvolvimento a médio prazo (normalmente 5 anos)

— Plano prospectivo a longo prazo (normalmente 15 anos).

Junto do órgão central do planeamento funcionará um Conselho do Plano, com representantes dos órgãos sectoriais e regionais do planeamento, tendo por funções a coordenação e organização dos trabalhos de programação dos diferentes planos nacionais.

Os órgãos sectoriais de planeamento, na dependência dos respectivos ministérios, terão a responsabilidade de preparação dos programas sectoriais, criando para o efeito estruturas onde tenham representação os gestores das empresas nacionalizadas, as organizações de trabalhadores, e as associações de empresários e consumidores.

Na fase de preparação do Plano, serão criadas comissões de planeamento, com composição semelhante à indicada no parágrafo anterior e com a função de elaborar relatórios sobre

os grandes temas nacionais e sectoriais mais relevantes para o Plano.

A orgânica regional de planeamento requer alterações mais profundas, no sentido de tornar possível que os planos não sejam apenas «regionalizados» na parte final da sua elaboração, mas possam no futuro vir a resultar da síntese e arbitragem de propostas de planos regionais.

Isto supõe que nas regiões do planeamento sejam criados os seguintes tipos de órgãos:

— Uma Comissão de Planeamento, com funções essencialmente técnicas, em que se integrarão quadros técnicos dos órgãos centrais, desconcentrados regionalmente.

— Um Conselho Regional, órgão de representação político-administrativa, composto por representantes dos órgãos eleitos das autarquias locais da região, por forma a garantir a participação popular.

— Uma Comissão Executiva Regional, que funcionará como órgão executivo e que será presidida por um comissário regional

— Em complemento e a nível ministerial, como órgão de decisão fundamental, será criado o Conselho de Ministros restrito para o Ordenamento do Território.

O Governo apresentará à Assembleia da República uma nova proposta de divisão administrativa do País, dando cumprimento às normas previstas pela Constituição (artigos 256 a 263) em condições de assegurar a efectiva descentralização de decisões em ordem a garantir a autonomia administrativa e financeira. Desta forma se fomentará a participação das populações na vida pública e se criarão as bases em que poderá assentar a orgânica de planeamento regional, desde que garantido o necessário apoio técnico por parte dos órgãos centrais.

Finalmente será reformulado o sistema estatístico nacional, com vista à sua efectiva utilização no planeamento.

O enquadramento pelo Plano do sector privado será realizado utilizando todos os instrumentos de incentivo e desincentivo e de comando directo de que o Estado pode dispor. Em particular, serão importantes o sistema de incentivos fiscais, a política selectiva do crédito e a realização de **Acordos de Planeamento** com empresas ou conjuntos de empresas que, para beneficiarem de certos incentivos, deverão submeter à aprovação os seus programas de expansão e reconversão. O Plano não será no entanto, um colete de forças, mas antes um instrumento de coordenação que deixará uma larga margem de decisão ao sector privado.

De facto, a actividade do planeamento não vem substituir

todos os mecanismos do mercado, pois só à custa de inúmeros desperdícios o poderia fazer. O próprio princípio de autonomia de gestão das empresas nacionalizadas impõe que, para respeitar as orientações fundamentais do Plano e o interesse colectivo, o mercado funcione como mecanismo que, pela sua flexibilidade na transmissão de informações, promove e controla a eficiência das decisões ao nível das unidades de produção. Isto sem que, no entanto, a orientação da política de investimentos seja subordinada às indicações do mercado. A orientação dos investimentos importantes terá que resultar sempre das escolhas feitas pelo Plano.

Finalmente, há que referir que consideramos essencial que o planeamento se lance para novas perspectivas que entre nós nunca foram contempladas. Por um lado, deve ser introduzido um planeamento a longo prazo, que equacione as grandes escolhas de civilização que, face à crise de sociedades industriais modernas, não podemos ignorar, e em relação às quais devemos preparar decisões correctas, para evitar erros que outros países cometeram. Por outro lado, e até em estreita ligação com estes pontos, há que iniciar a concretização dum autêntico planeamento social, integrando os aspectos sociais com as variáveis económicas tradicionalmente tidas em conta do planeamento, uma vez que o crescimento económico e a economia em geral constituem sempre meios de realizar a satisfação das necessidades sociais identificadas no âmbito de um planeamento democrático participado e posto ao serviço da colectividade.

2 — DELIMITAÇÃO DOS SECTORES PUBLICO E PRIVADO

Estão concluídas as nacionalizações, que permitiram dismantelar o poder dos grandes grupos económicos capitalistas e permitirão assegurar o controlo social da produção. O programa político das nacionalizações indispensável à rotura estrutural no sistema económico está terminado. Com efeito, não se vislumbram outros casos de nacionalização de sectores ou de grupos económicos que caibam dentro dos critérios gerais que os determinam:

- Controle dos sectores básicos e estratégicos da economia
- Controle dos recursos naturais fundamentais do país
- Eliminação de grupos económicos monopolistas

Torna-se agora fundamental consolidar e assimilar estas

nacionalizações, assegurando o funcionamento das empresas de acordo com critérios sociais e procurando que contribuam decisivamente para a recuperação da economia. De resto, qualquer outra integração de empresas no património do sector público que o Governo tenha de encarar, a título excepcional e motivada por razões técnicas, terá que ser sempre, nos termos da Constituição, submetida à aprovação da Assembleia da República.

Isto não significa que o sector público deva ficar completamente travado na sua expansão pois que, através duma iniciativa empresarial própria e não por mera apropriação de unidades já existentes, o seu crescimento se pode justificar nos seguintes casos:

- reconversão técnica de sectores em regressão
- lançamento de indústrias novas que, pelos elevados investimentos iniciais em equipamento e tecnologia, requeiram iniciativa do Estado.
- criação de empresas-piloto em certas actividades (ex-construção, distribuição, etc.) ou em certas zonas, com fins de desenvolvimento regional:

Em consequência da delimitação do sector público, nos termos enunciados, ficam assim asseguradas ao sector privado, nos domínios de actividade que lhe são próprios, as necessárias garantias de segurança e estabilidade, permitindo o restabelecimento da confiança e a retoma do investimento. Deverá naturalmente a iniciativa privada integrar-se harmonicamente no desenvolvimento económico do país, respeitando as normas definidas pelo Plano e pela legislação existente.

No que se refere ao sector privado estrangeiro o Governo ratificará o Código do Investimento Estrangeiro, elaborado pelo VI Governo Provisório, através da actuação de ministros socialistas.

Finalmente, e tendo em conta a existência do grande número de empresas geridas pelos trabalhadores, em consequência das vicissitudes da crise política e económica que o país atravessou, o Governo promoverá a normalização do seu funcionamento, estimulando o desenvolvimento dum sector embrionário de Propriedade Social, com formas de gestão de tipo cooperativo ou autogestionário, dotado de estruturas de apoio financeiro, técnico e de gestão, que garantam a sua sobrevivência e expansão.

Os proprietários ou accionistas das empresas nacionalizadas serão prontamente indemnizados, fundamentalmente através de títulos da dívida pública. Será dado tratamento preferencial às pequenas poupanças, sem esquecer as pequenas colocações

de capital, feitas em fundos de investimento ou imobiliárias que, entretanto, caíram nas mãos do Estado (Fides, Torralta).

3 — FOMENTO DO COOPERATIVISMO

Um esforço particular será feito no domínio das cooperativas.

Estas, como formas de organização económica, serão uma das bases da construção do Socialismo, apontando para o desenvolvimento da autogestão e da democracia económica. Através das cooperativas se privilegiarão os modos e sistema de apoio às pequenas unidades de produção. Servirão igualmente as cooperativas como meio de redimensionamento de empresas que se afigure necessário e urgente.

O esforço a desenvolver terá que respeitar o princípio básico de que a cooperativa é uma associação livre de homens livres, devendo este tipo de organização afirmar-se sobretudo através da qualidade e superioridade dos resultados.

O Partido Socialista considera prioritários os seguintes sectores para o fomento do cooperativismo: a produção agrícola (incluindo as chamadas «cooperativas integrais» e a aquisição de factores de produção), a comercialização (em particular de produtos agrícolas), os transportes, a pesca, a construção e habitação, o apoio aos serviços domésticos (creches, lavandarias, etc).

No domínio do cooperativismo agrícola, quer no sector dos pequenos agricultores quer no das grandes empresas, é indispensável conferir autenticidade ao movimento o que significa que será necessário criar condições que estimulem a participação e que dêem a esta o seu verdadeiro significado.

Assim haverá que:

a) Assegurar uma dimensão humana às cooperativas de primeiro grau, através de um número reduzido de associados, única forma de garantir a sua efectiva participação na vida da cooperativa;

b) Dinamizar as cooperativas de base que deverão preocupar-se sobretudo com os aspectos ligados à produção uma vez que esta condiciona todo o processo subsequente;

c) Promover logo que uma percentagem significativa da produção se encontre associada em cooperativas de primeiro grau, a formação de correspondentes uniões destinadas à transformação dos produtos agrícolas, e quando estas existam, a das

respectivas federações essencialmente voltadas para a comercialização;

d) Promover o desdobramento das cooperativas que se apresentem como de primeira fase (Associação de Agricultores) mas que, para tal, reúnem número excessivo de aderentes e cubram área social demasiadamente vasta;

e) Conceder às associações cooperativas de todos os graus condições de privilégio quanto a apoio técnico

f) Promover, através de organismos criados para o efeito, a formação de cooperadores, dirigentes e gerentes, bem como a especialização dos técnicos encarregados de incentivar e apoiar as associações cooperativas;

g) Promover, no âmbito das medidas de formação profissional, a especialização do pessoal ao serviço das cooperativas;

h) Interessar a organização cooperativa na produção própria de bens e serviços (incluindo crédito, seguros, etc) necessários ao sector, ou, pelo menos, na sua aquisição conjunta por via contratual, como no caso de importações, e na transformação e comercialização dos produtos agrícolas.

4 — CONTROLO DE GESTÃO

O Governo institucionalizará o controle de gestão pelos trabalhadores, consagrado na Constituição (artigo 56 b), como forma privilegiada de intervenção dos trabalhadores na vida colectiva das empresas.

O exercício do controle de gestão compete às Comissões de Trabalhadores, democraticamente eleitas em cada empresa e com estatutos que respeitem a função e a acção específica dos sindicatos. A aplicação daquele direito deverá desde já ser realizada nas empresas públicas, nacionalizadas ou sob intervenção do Estado e em todas as empresas que ocupam mais de 50 trabalhadores.

Com o objectivo de conferir aos trabalhadores a possibilidade de apreciar todos os aspectos fundamentais da vida da empresa e de velar pelo cumprimento das leis e planos do Governo, será garantido às Comissões de Trabalhadores, de forma organizada e regular, o acesso a toda a informação sobre a actividade da empresa, com a excepção de segredos tecnológicos.

Importa também, que o controlo de gestão se desenvolva em moldes diferentes nos sectores privado e público.

Assim, nas empresas privadas, o controle de gestão assumi-

rá um carácter de salvaguarda dos interesses dos trabalhadores a nível da empresa.

Esse carácter será assegurado pela intervenção dos trabalhadores a vários níveis da empresa, mas com o objectivo de conseguir o seu desenvolvimento e nunca a sua destruição, ao mesmo tempo que se respeitam os poderes dos órgãos normais da gestão privada. No sector público poderão experimentar-se formas mais avançadas de participação dos trabalhadores na gestão das empresas, como preparação para o exercício futuro da prática autogestionária.

Estas formas e objectivos do controlo de gestão estão aliás consagrados num projecto de decreto-lei apresentado por iniciativa dos ministros socialistas.

O controlo de gestão não deverá, de modo nenhum, transformar-se em acções de tipo policial envenenando o ambiente de trabalho e contribuindo até para a criação de divisões no seio dos trabalhadores, mas antes tornar-se numa forma permanente e natural de exercício dos direitos de quem trabalha, contribuindo para o controlo social da economia e o desenvolvimento da produção.

5 — REORGANIZAÇÃO DO SECTOR NACIONALIZADO

As empresas nacionalizadas constituíam o centro em torno do qual se desenvolviam os principais grupos económicos privados portugueses. Concluindo o Programa de nacionalizações verifica-se, no entanto, que continua a subsistir no essencial o modo de funcionamento das antigas estruturas, sem que tenha sido aproveitada esta oportunidade para racionalizar o aparelho produtivo e coordenar as actividades de cada sector.

Apenas os sectores do cimento e dos petróleos foram, até hoje, objecto de reestruturação.

Por outro lado, e na ausência de uma estratégia de socialização do aparelho produtivo, corre-se o risco de estatização que, a concretizar-se, só poderá levar à recuperação progressiva das empresas actualmente nacionalizadas pelo sistema capitalista ou, na lógica do gonçalvismo, por qualquer capitalismo de estado, que se viesse a impor através do domínio do poder político. Em qualquer dessas falsas alternativas não serão respeitadas, nem a vontade nem os interesses dos trabalhadores portugueses.

O Governo Socialista promoverá urgentemente a aplicação de Programas de Reestruturação dos Sectores Nacionalizados, com audiência prévia dos trabalhadores, abrangendo os seguintes domínios de actividade:

- BANCA
- SEGUROS
- INDÚSTRIA QUÍMICA E ADUBEIRA
- APROVEITAMENTOS MINEIROS
- CELULOSE
- TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
- PESCAS
- ELECTRICIDADE

Tal reestruturação, dará origem a um sector nacionalizado dinâmico e coeso, apto a promover o seu próprio desenvolvimento como centro dinamizador de toda a actividade económica, orientada para a satisfação das necessidades essenciais da população e para o aproveitamento integral dos nossos recursos, segundo as orientações do Plano.

Em complemento, as empresas de menor dimensão, que presentemente se encontram sob intervenção do Estado (Decreto 660/74) ou controladas através de participações financeiras, serão integradas no sector embrionário de Propriedade Social, atrás citado, no Instituto de Participação do Estado, ou em «holdings» sectoriais na dependência dos respectivos Ministérios de Tutela, podendo sempre que tal se justifique e seja aceite ser reintegradas na actividade privada.

É também objectivo prioritário a efectiva socialização do aparelho produtivo nacionalizado. Tal só será possível no respeito dos princípios da autonomia de gestão e do controlo pelos trabalhadores. (art.º 90.º, n.º 3 da Constituição).

Deste modo, para que se verifique uma gestão democrática do sector nacionalizado, que no momento inclui os sectores básicos e estratégicos da economia, é necessário definir os princípios e as acções que conduzirão a uma alteração profunda das estruturas de direcção, de gestão e de controlo. A concretização desses objectivos tem de constar do Plano que será o instrumento básico para a socialização do aparelho produtivo.

A aplicação das Bases Gerais do Regime das Empresas Públicas, recentemente publicadas, assegurará às unidades do sector público uma ampla autonomia, dentro do quadro que lhes for traçado pelos planos nacionais e sectoriais.

Sujeitas às coordenações necessárias, elaborarão os seus planos, os seus orçamentos e transaccionarão livremente nos

mercados, escolhendo os seus fornecedores e clientes. Este princípio de autonomia de gestão justifica-se, entre outras razões, pelo facto de só assim se poder verificar um autêntico controlo social da produção, a partir das formas de organização dos trabalhadores.

Desse modo, a autonomia de gestão terá de ser acompanhada dum novo estatuto de pessoal, que consagre o controlo dos trabalhadores; de mecanismos de coordenação que assegurem o cumprimento dos planos nacionais e a obediência a políticas gerais em matéria de preços, salários, investigação, etc.; do procedimento do controlo **a posteriori**, nos domínios contabilísticos e económico.

As empresas públicas serão, assim, dirigidas por órgãos de decisão formados após prévia auscultação aos trabalhadores.

A política das empresas públicas deverá obedecer a certos princípios gerais, de que se salientam os seguintes:

a) Serão apresentados e aprovados objectivos financeiros a médio prazo para cada empresa, por forma a que, salvo casos excepcionais, os excedentes cubram os eventuais prejuízos no âmbito dum planeamento a médio prazo.

b) Os preços cobrados pelas empresas deverão estar relacionados e cobrir os custos de produção de cada bem ou serviço produzido. Os casos de imposição pelo Estado de preços inferiores aos custos, forçando a empresa a ter actividades não rentáveis, serão limitados e bem identificados, devendo ser a empresa compensada através de financiamentos especiais pelas perdas em que for forçada a incorrer.

c) Os programas de investimentos serão aprovados de acordo com os planos traçados para o sector e devem, salvo no caso de se tratar de grandes infra-estruturas sociais, apresentar uma taxa mínima de rentabilidade.

d) A aplicação dos excedentes das empresas será também objecto de regulamentação especial, criando-se diversos fundos (de obras sociais, de reservas) e limitando-se o autofinanciamento através da obrigatoriedade da empresa participar no financiamento do **Fundo Nacional de Desenvolvimento Económico**.

Este organismo, a criar no âmbito do ministério responsável pelo planeamento, é um fundo financeiro que se ocupará das operações respeitantes ao investimento produtivo realizado pelas empresas públicas e do financiamento de outros investimentos (mesmo de empresas privadas) consideradas fundamentais à execução do Plano.

Só depois da reestruturação dos sectores nacionalizados e de criados os necessários equilíbrios económicos, des-

truidos durante o período Gonçalvista, será possível usar os excedentes de forma adequada à prática de uma solidariedade entre vários sectores, com o objectivo de privilegiar aqueles que visem a satisfação das necessidades básicas das populações mais desprotegidas.

6. — REFORMA AGRÁRIA

Resultando a estagnação do sector agrícola, antes de mais, do desajustamento entre a estrutura fundiária (quer no Norte quer no Sul) e o nível de desenvolvimento das forças produtivas, a adopção de medidas de reforma agrária tornou-se um imperativo do progresso económico do sector. No entanto, estas medidas não podem visar apenas a modernização da agricultura, têm de conciliar dois objectivos essenciais: **criar as condições estruturais necessárias ao progresso da agricultura e lançar as bases indispensáveis para o estabelecimento de novas relações de produção nos campos.**

O êxito da reforma agrária medir-se-á justamente pelo modo como esses dois objectivos vierem a ser alcançados e como através deles se consiga um incremento substancial da produção agrícola e uma melhoria real da situação económica e social dos trabalhadores rurais e dos agricultores.

Não poderá por isso a Reforma Agrária ser concebida como simples reestruturação da propriedade fundiária, nem tão pouco como mero plano de modernização e equipamento do sector.

Nas regiões de latifúndio o ponto de partida da Reforma Agrária é a expropriação e nacionalização dos solos enquadradas, no entanto, num conjunto de medidas integradas num plano coerente de desenvolvimento agrícola, que terá necessariamente que levar em conta a diversificação regional, mesmo dentro da área onde predomina o latifúndio.

Nas regiões do minifúndio, tendo ainda em conta as exigências do mesmo plano global já referido e as diferenciações regionais existentes, a Reforma Agrária assentará fundamentalmente no fomento das associações cooperativas, com vista à utilização em comum de máquinas agrícolas, ao recurso ao crédito e à assistência técnica, à compra de bens de produção e à comercialização e transformação dos produtos, acompanhado de medidas progressivas de emparcelamento das explorações, tendo como objectivo final a sua associação em cooperativas de produção.

No domínio das intervenções em matéria de relações de propriedade, o Governo orientar-se-á fundamentalmente segundo dois eixos principais:

—Liquidação dos latifúndios num espírito de justiça social

—Respeito, de forma inequívoca, da propriedade da terra dos pequenos e médios agricultores.

Significa esta orientação que será concluído o processo legal de expropriação das terras na zona de intervenção do Sul do País, sempre que pela sua dimensão estejam incluídas no âmbito legal das explorações a expropriar e promovida a rápida devolução aos legítimos proprietários das terras indevidamente ocupadas. Identicamente, serão acautelados os interesses dos seareiros e rendeiros atingidos e proceder-se-á à constituição das áreas de reserva, a que mantêm direito os agricultores expropriados, bem como ao pagamento das indemnizações correspondentes.

Para além da definição de normas de intervenção, será definido um programa de acção devidamente escalonado no tempo e que tenha em conta a capacidade do aparelho de Estado. Programa este que terá de estabelecer, em conformidade com os interesses dos trabalhadores rurais e dos agricultores, a natureza das unidades de produção a instalar em terras expropriadas em consequência da Reforma Agrária. Na definição e estruturação dessas unidades, importará ter em conta a necessidade de garantir o estabelecimento progressivo de um novo modo de produção, evitando-se os riscos de burocratização decorrentes da simples substituição do patrão privado pelo patrão Estado ou da criação de uma nova classe de pequenos proprietários agrícolas.

A instalação de um novo ordenamento do mundo rural com a produção agrícola assente fundamentalmente em cooperativas polivalentes ao nível da aldeia, organizadas democraticamente, com respeito pela vontade dos interessados, deverá ser, neste domínio, o objectivo da Reforma Agrária. Há por isso que impulsionar a actuação do Estado no apoio às organizações cooperativas nas suas múltiplas formas, tanto no plano do crédito como no da gestão, em paralelo com uma política de preços que permita uma rápida valorização dos produtos agrícolas.

A importância real e potencial que assume no País a floresta como forma de aproveitamento do solo o exige, ao programarem-se medidas de Reforma Agrária, que se não esqueçam as características próprias dos recursos florestais e os problemas ecológicos.

Tendo-se em conta as características próprias do sector

florestal e fixando-se como objectivos que os recursos florestais deverão ser administrados por forma a garantir-se que produzam à perpetuidade o máximo de benefícios e que estes sejam distribuídos equitativamente por toda a população, a Reforma Agrária deverá contemplar as diferentes formas que assume actualmente a exploração florestal, definindo-se, para cada uma, as modalidades de intervenção mais adequadas.

LINHAS DE ACTUAÇÃO

No quadro geral acima definido, impõe-se um certo número de medidas imediatas de intervenção.

a) Aplicação da legislação já aprovada sobre normas de expropriação e de nacionalização dos latifúndios e promulgação da legislação complementar, designadamente no domínio das indemnizações.

b) Definição dos diferentes tipos de unidades produtivas a instalar, favorecendo-se, preferentemente, as de tipo cooperativo, salvaguardando-se em todos os casos a propriedade pública do solo.

c) Programação da acção a conduzir por forma a garantir-se, desde o início do novo ano agrícola, a plena utilização das terras expropriadas ou nacionalizadas.

d) Definição de normas de acção dos serviços e preparação de programas para apoio às cooperativas de trabalhadores agrícolas e de pequenos e médios agricultores por parte dos serviços oficiais.

e) Definição de programas de formação profissional agrícola, com especial atenção para os problemas de gestão e de rega.

f) Descentralização do apoio aos grandes perímetros de rega (conservação e exploração) através da criação de organismos de âmbito regional de competência geográfica definida pelos próprios perímetros.

g) Fomento do cooperativismo agrícola incluindo a cooperativização das indústrias agro-pecuárias e florestais, de acordo com as orientações definidas neste sector.

h) Mais eficaz aplicação da legislação já aprovada sobre arrendamento rural, quer conjugando-se com a montagem de um sistema de segurança social minimamente aceitável, quer desbloqueando os mecanismos de arbitragem dos conflitos surgidos.

7. — REORGANIZAÇÃO DOS CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO

Aspecto essencial, quer do fomento da actividade agrícola, quer da defesa do poder de compra dos trabalhadores portugueses, é o da reorganização dos circuitos comerciais, sobretudo os destinados a canalizar para o consumidor os produtos da terra.

Para tanto, há que garantir o escoamento dos excedentes do auto-abastecimento dos agricultores e adequados esquemas de comercialização para os produtos das novas unidades de produção, reestruturando-se os circuitos de comercialização tradicional (paraestatais e privados) que se têm, aliás, vindo progressivamente a dismantelar, ajustando-se o leque das produções nacionais aos padrões de consumo e reformulando-se a política de preços. Garantir o adequado escoamento dos produtos agrícolas e preços mais justos, serão objectivos constantes do Governo. Estes objectivos implicam a passagem para o Ministério da Agricultura de responsabilidades que nesse domínio lhe não têm estado atribuídas e, ainda, a reunir num mesmo centro de decisões a orientação das políticas agrícola e alimentar.

O Governo aplicará no próximo quadriénio, um programa de intervenção nos circuitos comerciais promovendo:

a) Transferência gradual para as cooperativas, uniões e federações de cooperativas, de algumas das actividades actualmente desempenhadas pelos organismos de coordenação económica.

b) Programação e estruturação de uma rede nacional do frio.

c) Reorganização do comércio interno fomentando as associações de comerciantes.

Identicamente a acção do Estado, através dos organismos de que dispõe, orientar-se-á para a fixação de preços de garantia ao produtor, com antecipação em relação às campanhas agrícolas, bem como para assegurar o escoamento efectivo da produção.

8. — COMÉRCIO EXTERNO

O saldo negativo da nossa balança comercial e as dificuldades sentidas por grande parte dos industriais portugueses exportadores, sobretudo em período de crise económica internacional, e a ineficácia revelada pelos organismos de coordenação económica em garantir o abastecimento do mercado em bens alimentares importados de carácter essencial, apontam para a necessidade de um conjunto de acções visando reorganizar o Comércio Externo.

O Partido Socialista entende não fazer sentido a nacionalização deste, quer pela burocracia a que conduziria e pela perturbação que produziria na vida económica do País, sem vantagens assinaláveis, quer pelas relações predominantes que Portugal mantém neste campo com os países de economia de mercado.

Impõem-se, no entanto, algumas medidas de reestruturação, para além da dinamização da política de crédito, seguro e financiamento à exportação.

A nível governamental, impõe-se restituir ao Ministério do Comércio Externo a dinamização e a coordenação das trocas comerciais internacionais.

No que respeita à exportação haverá que estabelecer imediatamente e duma forma precisa, as regras de actuação, que não serão as mesmas nos sectores público e privado. No sector público, as reestruturações a efectuar têm de garantir que, para um mesmo mercado, não apareça mais do que uma firma a negociar o mesmo tipo de produto, com a consequente quebra de preço, que, normalmente, situações deste tipo envolvem. Há ainda que ter em atenção a necessidade de negociar de forma eficaz com países de economia planificada.

Poderão ser criados em cada sector centros de vendas para o comércio externo, sob a forma de empresas públicas, quando não for possível ou desejável a curto prazo proceder à fusão de empresas nacionalizadas que se dediquem ao mesmo tipo de actividade.

Para o sector privado deverá ser incentivada a livre criação de cooperativas de produtores, no sentido duma melhor penetração nos mercados externos.

O Governo deverá também criar empresas públicas de comércio externo, que absorvam a produção de pequenos e médios produtores em dificuldades, as quais sem deterem o exclusivo da exportação, poderão contribuir para o desenvolvimento das

actividades que representam. As empresas públicas a criar a curto prazo poderão abranger nomeadamente os seguintes sectores: têxteis, confecções, calçado, produtos alimentares, madeira, cortiça e respectivas obras.

Serão incentivadas através, das empresas de «trading» já controladas pelo Estado, operações de compensação no sentido de poupança de divisas, procurando sempre, quando da importação de produtos técnicos, o pagamento através de produtos nacionais de difícil colocação.

Proceder-se-á imediatamente à reestruturação geral de todos os organismos ou instituições que interferem no Comércio Externo, no sentido do aumento da sua eficácia, e em particular: Fundo de Fomento de Exportação, Organismos de Coordenação Económica e os órgãos dependentes dos Ministérios, nomeadamente dos Negócios Estrangeiros e das Finanças.

9. LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

O Governo promoverá, após ampla audiência das organizações representativas dos trabalhadores, a revisão da legislação laboral, criando condições para um clima de trabalho e de paz social, tendo como objectivo a redução do absentismo e o reforço duma disciplina livremente consentida, alicerçada num consenso nacional e sem necessidade de recurso a formas repressivas geradoras de perturbação.

No âmbito desta revisão compreendem-se as seguintes acções:

—Serão legalizadas, garantindo a sua democraticidade, as Comissões de Trabalhadores, instrumento de eleição para a intervenção destes na vida colectiva, particularmente pelo exercício do controle de gestão.

— Nos termos da Constituição, será revista a legislação sindical, no respeito pelo princípio da liberdade sindical, revogando a lei da unicidade, e assegurando formas democráticas de formação, e actividade das organizações, que o P. S. entende ser a única forma de preservar a unidade do movimento sindical (artigo 52 da Constituição).

—Será revogada a actual lei da greve e salvaguardar-se-á a defesa dos direitos fundamentais da sociedade, nomeadamente os relacionados com o funcionamento de actividades básicas da vida social, e procurando que a necessária estabilidade social se atinja pela participação dos trabalhadores e respectivas orga-

nizações no debate político e pela prática de relações de trabalho mais conscientes. Tal participação será particularmente importante no domínio da política de preços e rendimentos, aspectos de que decorrem normalmente os principais factores de instabilidade laboral.

—Serão desenvolvidas acções que permitam a efectivação do princípio da educação permanente nos campos profissional e sindical, como forma de se atingir a Formação Profissional Permanente, que permitirá o desenvolvimento cultural e a emancipação dos trabalhadores.

—Serão feitos esforços no sentido de criar uma inspecção de trabalho dotada de meios legais de intervenção rápida e eficaz.

—Finalmente será revisto o quadro em que tem decorrido a contratação colectiva, pela criação de órgãos que sirvam de interlocutores aos trabalhadores, no âmbito dos sectores nacionalizados e pela progressiva integração da contratação no quadro dos Planos de Desenvolvimento e das políticas salariais deles decorrentes.

Nestes termos considera-se indispensável a criação de um Tribunal de Conflitos Colectivos de Trabalho, constituído por representantes do Estado, do patronato e dos trabalhadores, o qual deverá ter actuação facultativa, mas cujas decisões deverão atingir um nível de justiça e equilíbrio que lhe permita resolver efectivamente os conflitos de trabalho.

B — ALCANÇAR O PLENO EMPREGO E O DESENVOLVIMENTO ACELERADO DA PRODUÇÃO

O caminho rápido para o pleno emprego é o objectivo fundamental do Governo (Artigo 52, alínea a) e b), da Constituição).

Se a prática corrente dos Governos de direita em todo o mundo se procura servir de um grande número de desemprega-

dos como volante que permite a aplicação de políticas de baixos salários, necessárias, para o enriquecimento de quantos vivem do trabalho dos outros, o Partido Socialista não pode admitir o cinismo tecnocrático desse tipo de raciocínio.

O direito e o dever ao trabalho e o direito à justa compensação, são elementos inalienáveis da política dum Governo do P. S..

A batalha do emprego passa neste momento principalmente pela batalha do investimento. Para além da criação de condições que permitam reanimar o investimento privado, tem de caber ao Estado o papel essencial na criação de novos postos de trabalho.

Investimento que terá de orientar-se para o desenvolvimento do País, virado sobretudo para a satisfação das necessidades básicas da população e para a produção dos bens de consumo colectivo, de mais larga incidência no bem estar do nosso Povo e dos bens de equipamento necessários para assegurar o crescimento futuro, em detrimento dos consumos luxuosos ou elitistas. Investimento que terá de obedecer a critérios harmoniosos de implantação regional, na lógica do ordenamento do território; dando particular atenção às zonas mais desfavorecidas: Ilhas Adjacentes, Nordeste Transmontano.

1. PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS

O Governo desencadeará, com recurso ao Orçamento Geral do Estado, às fontes internas de financiamento e ao crédito externo, sob a coordenação do Plano, de um vasto programa de investimentos públicos, orientado sobretudo para a construção de habitações, para o lançamento das infra-estruturas necessárias ao aparelho produtivo e para a criação dos equipamentos necessários ao bem-estar social.

Tal programa compreenderá:

— Construção de habitações sociais, integrada em Planos de Urbanização orientados para a garantia da qualidade de vida.

— Alargamento e melhoria da rede de transportes: portos, estradas e caminhos-de-ferro, dando relevo ao interior e à periferia das grandes cidades.

— Construção de aproveitamentos hidroagrícolas integrados, quer de grandes projectos (tipo Alqueva, Mondego e Cova

da Beira) quer de pequenos empreendimentos de interesse local.

— Programa de electrificação rural acelerada.

— Programa de generalização rápida das redes de água e saneamento às freguesias rurais, e melhoria do saneamento e abastecimento de água às cidades.

— Construção e equipamento de escolas, centros de desporto, cultura e convívio, hospitais, centros de saúde e outras infra-estruturas de carácter social.

Este programa, convenientemente descentralizado à escala regional, terá não só o efeito de dar origem a novos postos de trabalho, como será uma contribuição decisiva para reanimação da actividade económica em geral e para a melhoria das condições de vida da população.

Para a maior parte destas realizações, a participação dos sectores industriais portugueses é largamente dominante, sendo o recurso a bens de equipamento estrangeiro reduzido.

O financiamento destes projectos deverá ser feito parcialmente à custa de créditos externos, negociados a nível governamental, bem como da constituição de planos de mobilização de recursos nacionais e locais, com larga participação popular.

Estas acções imediatas terão no entanto que enquadrar-se no âmbito de uma política nacional de emprego, abrangendo a totalidade dos sectores produtivos.

2. RELANÇAMENTO DO INVESTIMENTO PRIVADO

A delimitação dos sectores publico e privado, a estabilidade política e a paz social são as condições em que assenta a criação de um clima de confiança, que favoreça o relançamento do investimento privado, hoje indispensável para a criação de empregos e para o desenvolvimento económico do País.

O Governo promoverá, no entanto, e em complemento, a revisão dos esquemas de incentivos ao investimento privado em geral, nos domínios do crédito, das facilidades fiscais e aduaneiras, e da simplificação administrativa.

Tal programa será particularmente intensivo no apoio às pequenas e médias empresas, que constituem a base do aparelho produtivo em inúmeros sectores de actividade.

A protecção à pequena e média empresa tem de ser real e efectiva, e não demagógica. As formas de protecção actuais têm sido não só um desgaste tremendo dos dinheiros públicos,

como constituem também medidas politicamente erradas, pois que, sob a aparência de apoio, se destinam de facto apenas a adiar falências.

A protecção das pequenas e médias empresas tem de assentar em planos vários de reestruturação e de coordenação, apontando para a modernização tecnológica, e para a associação por via de contratos de fornecimento com as grandes empresas nacionalizadas. Esquemas de crédito especial para as P. M. E. serão criados, como incentivo às associações de empresas e à modernização. Está mais que provado que as grandes empresas industriais de produtos de base e de bens de equipamento necessitam de ter à sua volta várias pequenas e médias empresas, fornecedoras de componentes, usufruindo das vantagens de maleabilidade tecnológica e de dimensão.

Deste modo, a intervenção do Instituto de Apoio às P. M. E. deve rapidamente ir além dos processos de concessão de crédito (na maioria dos casos para pagar salários) e encarar formas de apoio técnico e de organização produtiva, administrativa e comercial, que constituem necessidades inadiáveis.

O Governo estudará as possibilidades de formação de zonas francas para a instalação de indústrias e serviços virados para os mercados externos, e promoverá a criação de parques e loteamentos industriais, destinados à fixação de investidores privados, em zonas cujo desenvolvimento for considerado prioritário.

3. DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DO SECTOR PRIMÁRIO E DAS ACTIVIDADES AGRO-INDUSTRIAIS

Integrado no Planeamento Global, o Governo promoverá um programa de desenvolvimento da produção do sector primário e das actividades agro-industriais.

Muito embora se considere irrealista a busca da auto-suficiência em produtos alimentares, há que alterar significativamente a tendência que vem do passado, no sentido de eliminar a crescente dependência em relação ao exterior em domínio tão decisivo.

Esta alteração de tendência, que deverá constituir um dos objectivos da política agrícola, passa necessariamente por um vigoroso esforço de aumento da produção agrícola, o que exige

um claro apoio não só às unidades de produção a instalar no quadro da reforma agrária, mas também medidas que constituam um estímulo real para a actividade dos agricultores.

Paralelamente a todas as transformações sociais e de estrutura, o aumento significativo da produção agro-pecuária implica a introdução dos elementos tecnológicos, institucionais e organizativos requeridos para um rápido crescimento dos rendimentos físicos do sector agrícola, actualmente dos mais baixos da Europa. A introdução de novas sementes de alto rendimento, o fomento imediato e em grande escala da irrigação, a utilização de produtos agro-químicos, a introdução de novas culturas, a divulgação das máquinas agrícolas, são algumas das direcções de trabalho a concretizar rapidamente.

Um plano conjunto de modernização da agricultura, repousando na intensificação policultural, com progressivo e rápido recurso a novas técnicas, poderá proporcionar a elevação do nível geral de emprego, pelos reflexos que terá sobre múltiplos ramos do sector industrial, designadamente: cimentos, motores, aço, indústrias químicas, construção, obras públicas e electricidade.

O plano referindo contemplará ainda:

A — Fomento e diversificação de culturas e actividades pecuárias.

a) Revisão da política de preços, visando o estímulo à entrada nos mercados dos pequenos agricultores e garantindo a rentabilidade das suas explorações.

b) Introdução de novas culturas e novas tecnologias em relação às quais seja possível esperar uma resposta a curto prazo, podendo citar-se, a título de exemplo, a introdução ou fomento de culturas como o tabaco ou o lúpulo, certas oleaginosas como a soja e o girassol e a divulgação de novas técnicas de produção e manejo de gados.

c) Lançamento de programas de introdução de novas culturas, cujo desenvolvimento terá de conjugar-se com a implantação de indústrias transformadoras e de que é exemplo a beterraha sacarina.

B — Reorganização do Sistema de Crédito.

a) Substituição mais rápida do sistema com base predominante nas garantias reais, por um sistema com base em planos de exploração aprovados e controlados pelos serviços competentes do Ministério da Agricultura.

b) Criação de uma estrutura de distribuição desses mesmos créditos que possa utilizar como ponto de partida as redes

de agências da banca nacionalizada.

C) — Definição de um esquema mais amplo de seguros no ramo agrícola, incluindo o seguro da produção, a integrar no quadro da reorganização geral das empresas seguradoras nacionalizadas.

D — Reorientação da política de rega, no quadro geral da utilização dos recursos hídricos, o que implica:

a) lançamento de projectos de regadio, que virão alargar substancialmente as áreas irrigadas, permitindo não só o aumento das produções tradicionais, como a introdução de novas culturas de maior rentabilidade e de mais fácil conjugação com o desenvolvimento das indústrias transformadoras.

b) apoio à melhoria de esquemas de rega tradicionais.

E — Substituição acelerada dos organismos corporativos por organismos realmente representativos dos assalariados rurais e dos agricultores.

Em complemento da Reforma Agrária e das medidas de fomento à produção agrícola e pecuária atrás citadas, será desencadeado um programa de desenvolvimento agro-industrial com particular incidência no sector agro-alimentar.

O sector agro-alimentar deverá ser considerado como uma das prioridades a curto prazo, paralelamente, aliás, às indústrias produzindo equipamentos, máquinas e factores de produção para a agricultura (adubos, pesticidas e herbicidas, ferramentas, motores, tubos e canos, tractores e outras máquinas, meios de transporte e armazenagem, rede de frio, embalagem, etc.) Esta prioridade tem justificações de várias ordem: racionalização dos fornecimentos e das distribuições alimentares; melhor aproveitamento de todas as potencialidades dos produtos; criação de emprego em termos consideráveis; reduções das importações. Mas há outros motivos, de ordem mais global: reanimação do mundo rural, descentralização das indústrias, articulação íntima entre a agricultura e indústria, criação de polos urbano-rurais. Algumas das indústrias de processamento de alimentos deveriam ser iniciadas a partir de cooperativas de produção e de associações de explorações agrícolas. Assim se pretenderia evitar a permanente drenagem de excedentes de agricultura e a exploração do mundo rural pelas cidades.

Entre as indústrias alimentares, às quais é necessário prestar atenção desde já, contam-se: rações de gado, lacticínios, salsicharia, conservas de fruto e legumes, refeições preparadas, açúcar. Por outro lado, impõem-se a reorganização, nos mais breves prazos, das seguintes indústrias: concentrados de tomate, conservas de peixe, chocolate, moagem.

Outros sectores agro-industriais, não alimentares, deverão ser imediatamente reorganizados, e exploradas as suas potencialidades; é o caso da química dos produtos orgânicos, resinas e colas, essências, madeira e cortiça. Há que reduzir, em todos estes casos, os volumes de exportação de produtos em bruto. Por outro lado, estas produções oferecem boas bases para exploração cooperativa ou comunitária. Deverão, assim, as unidades industriais ser instaladas em zonas produtivas do interior.

4. — DESENVOLVIMENTO DAS PESCAS

A indústria pesqueira representa um importante segmento da actividade produtiva integrada no campo da alimentação, estendendo-se desde a produção, através da conservação, transformação, transporte e comercialização até ao consumo do pescado.

Daí que a reestruturação de todo o sector deva submeter-se a uma perspectiva de acção global e planificada, por forma a que, a prazo, a satisfação das necessidades alimentares da população, o pleno emprego e aumento da oferta para os mercados internos e externos venham a ser atingidos.

Sem perder de vista este todo funcional e indivisível, sob pena de rupturas com graves consequências para todo o abastecimento e para todo o sector do trabalho, o Governo propõe-se lançar, decisivamente, uma política de acção de fomento, cujas linhas mestras se apoiarão, a nível sectorial, nos seguintes pontos:

a) Início de um programa de renovação gradual das frotas, com a introdução de barcos protótipos tipo polivalente (com relevo, neste último caso, para a pesca costeira artesanal).

Apetrechamento em material de navegação, de conservação pelo frio e reforço de mecanização tanto na captura como no tratamento do pescado.

Reorganização das frotas de pesca longínqua, adaptando-as a novas modalidades, por forma a diminuir os períodos de inactividade; melhoria do esforço de pesca, assistindo as frotas com barcos transportadores frigoríficos.

b) Fomento de cooperativas de pesca, de produção e integradas (incluindo fornecimento de apetrechos, isco, combustível). Ensaios de verticalização, com a instalação de pequenas câmaras frigoríficas de apoio à pesca artesanal, tipo pré-fabricado, ou outro adequado, com particular relevo para os pequenos centros piscatórios.

c) Intensificação das negociações com países estrangeiros, com vista à obtenção de facilidades de pesca, fixação de trabalhadores do mar e eventual criação de sociedades mistas, alargando-se prioritariamente a acção já iniciada no Atlântico Sul.

Face aos resultados da Conferência do Mar, em caso de não haver consenso internacional e actuando outros países sob forma unilateral, alargamento da esfera de influência das águas marítimas, com a adopção da zona económica das 200 milhas e das águas territoriais (12 milhas).

d) Os serviços de lotas e vendas serão completamente remodelados, constituindo-se uma empresa pública de prestação de serviços e sem objectivo de lucro.

Sem perda de uma unidade nacional, aquela empresa disporá de órgãos de coordenação regionais, centralizados em entrepostos comerciais localizados nos grandes centros pesqueiros.

Estes entrepostos coordenarão e controlarão a actividade dos diversos serviços de 1.ª venda de cada região, centralizando todas as informações respeitantes ao comércio de pesca e seu destino — abastecimento público e indústria transformadora.

e) Através da empresa "export-import", ora em estudo, será coordenado o comércio de exportação e importação do pescado, estabelecendo-se, para efeitos operacionais de controlo, íntima ligação entre o sector "export-import" e a empresa pública que coordenará a 1.ª venda.

As necessidades em pescado para o consumo e indústria serão determinados por forma planificada, por um Serviço Central de Abastecimento de Peixe, o qual coordenará e centralizará todas as informações que interessem para aquele fim.

O recurso à importação, quer para consumo directo, quer para a Indústria, apenas se fará quando a produção nacional não cubra as necessidades do mercado interno, e nunca de forma a conduzir a uma concorrência com essa produção nacional.

f) Será criado um Serviço Nacional de Frio que coordenará a actividade dos vários centros costeiros e do interior, assegurará uma eficiente interligação entre eles através de transportes adequados e planificará o desenvolvimento da rede de cobertura nacional.

g) Construção nos principais centros pesqueiros, como base de apoio à actividade da pesca do alto e longínqua, de instalações destinadas à escolha, calibragem e separação do pescado congelado, após a descarga.

5. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

À indústria caberá necessariamente um papel muito importante na criação das condições materiais em que assentam a prosperidade do país e o bem-estar dos cidadãos. O seu desenvolvimento deverá conduzir ao aproveitamento óptimo dos recursos humanos (ajudando a promover o pleno emprego) e naturais, quer mineiros, quer agrícolas, quer da pesca, proporcionando por outro lado uma criação de riqueza que sustente as necessidades de consumo da população e a expansão dos sectores de alcance social, na habitação, na saúde e segurança, na educação e cultura, no turismo social, no desporto e no aproveitamento dos tempos livres.

O crescimento industrial terá de assegurar ainda uma efectiva descentralização regional e a defesa do meio ambiente, devendo as unidades industriais ser parte integrante da vida das comunidades em que se inserem.

Para tal há que desenvolver um esforço de expansão e modernização da indústria portuguesa, o que exige sobretudo um forte incremento do investimento no sector, quer em novas unidades de produção, quer na ampliação ou reconversão existentes. Daí ser necessário que a indústria, quer no sector público, quer no sector privado, tenha margens para autofinanciamento e disponha de fontes de capital adequadas.

O recurso ao crédito, quer interno, quer externo, é indispensável, pelo que é urgente a canalização de recursos financeiros para o desenvolvimento industrial, o que é só possível com a definição clara das regras do funcionamento da economia.

O Governo tomará as seguintes medidas:

a) Reorganização dos sectores industriais incluindo a associação ou fusão de pequenas e médias empresas, de molde a atingirem dimensão e a disporem de organização e técnicas necessárias para garantir a sua viabilidade económica em espaços económicos abertos, tendo em vista a exportação e a futura integração europeia.

Serão designadamente reorganizados os seguintes sectores:

- têxtil e confecções;
- montagem de automóveis;
- indústria vidreira;
- fundição;
- electrónica;
- madeiras;
- mármore;

- artigos de plástico;
- metalomecânica;
- indústrias alimentares;

b) Desenvolvimento da indústria pesada tendo em vista não só o abastecimento nacional mas também a exportação, contribuindo poderosamente para a expansão industrial e económica e para o equilíbrio da balança de pagamentos. Assim, promoverá a expansão e a reorganização dos seguintes sectores: cimentos, celuloses, siderurgia, metalomecânica pesada, construção naval, adubos, química e petroquímica.

c) Desenvolvimento dos recursos mineiros, nomeadamente:

- ferro de Moncorvo (em ligação com a expansão da Siderurgia Nacional)
- Pirites de Aljustrel (com a respectiva metalurgia do cobre, chumbo e zinco e produção de ácido sulfúrico para adubos e cinzas de pirites para a Siderurgia)
- Urânio da Urgeiriça, Niza e Castelo de Vide (destinado à produção de energia nuclear)
- lignites de Rio Maior (destinadas à nova Central Térmica de Rio Maior)
- Sienitos nefelínicos de Monchique (destinados à produção de alumínio)
- Sal-gemá (produção de cloro e soda cáustica)
- Mármore, areias e rochas industriais.

Em complemento o Governo procurará realizar a aplicação imediata do Plano Mineiro Nacional, reformulando a aplicação da legislação relativa à exploração e funcionamento das minas e pedreiras, seleccionando os projectos a desenvolver ou iniciar na óptica da integração vertical das produções mineiras e estabelecendo um Programa de Prospeção dos novos recursos, para o que será criado um Instituto de Geologia e Minero-Metalurgia.

E indispensável iniciar o maior número possível de novos empreendimentos. Existe uma série de projectos susceptíveis de serem rapidamente postos em execução e é essencial que o sejam, suprimindo receios e peias burocráticas e excessivas discussões de carácter académico.

Será criado o Instituto de Desenvolvimento Industrial com o encargo de coordenar o dinamizar o lançamento dos novos projectos industriais. Em particular, compete-lhes colaborar na preparação de Programas de Desenvolvimento dos diversos sectores industriais a médio prazo, tendo em conta os objectivos enunciados para o desenvolvimento industrial.

Tais programas deverão ser ainda compatibilizados, visando

sobretudo permitir a máxima participação dos produtores nacionais de bens de equipamento, com a reformulação simultânea de política de compras do sector público e o desencadear de campanhas de preferência pelos produtos nacionais.

O crescimento industrial terá de relacionar-se intimamente com o desenvolvimento em geral, tendo em vista as necessidades do sector primário e a integração das suas produções, o fornecimento de materiais e equipamentos para o programa da habitação e obras públicas, a adequação ao desenvolvimento da rede dos transportes e infra-estruturas básicas, e a simplificação dos circuitos de distribuição dos produtos industriais.

Segue-se uma lista de projectos industriais de maior relevo, uns em início execução, outros que podem ser lançados imediatamente, e em que avulta o impacto imediato nos sectores associados à construção e montagem, nas indústrias fabricantes de bens de equipamento, bem como o reflexo na balança de pagamentos.

— Produção de Ácido Sulfúrico, Ácido Fosfórico e Adubos.

— Petroquímica de Olefinas (complexo de Sines)

— Petroquímica de Aromáticos e unidades BTX

— Produção de Cloro e Soda Cáustica

— Expansão da Siderurgia Nacional.

— Metalurgia do Tungsténio

— Fabricação de tractores, máquinas e alfaias agrícolas

— Produção de máquinas ferramentas e máquinas têxteis.

A maior parte destes projectos diz respeito a sectores básicos e deverão ser realizados directamente pelo sector público com recurso a financiamentos externos e necessitando de alguns casos, por razões de tecnologia ou mercado, da participação directa do capital estrangeiro em associação com o Estado.

O seu demorado tempo de construção faz com que, esses projectos, embora pouco geradores de emprego permanente, assegurem por um período de 3 a 5 anos algumas dezenas de milhares de novos postos de trabalho, quer directos quer em actividades associadas, contribuindo decisivamente para a dinamização das indústrias de construção e metalo-mecânicas.

Estes investimentos têm porém de ser completados por novos projectos que possam ser rapidamente estudados para lançamento a curto prazo, permitindo não só a correcção da distorção que causaria na estrutura industrial uma prioridade demasiada aos sectores básicos, mas também assegurado uma criação mais significativa de empregos permanentes.

Sem caracter exaustivo podem apontar-se desde já alguns

empreendimentos:

Fabricação de açúcar a partir da beterraba sacarina, de electrodomésticos, de papel de jornal, de material de caminho de ferro, de máquinas de movimentação de terras, de torneiras.

Devem ainda promover-se o estudo de viabilidade de fabricação em Portugal de automóveis utilitários, tirando partido da possível reconversão de algumas das unidades de montagem existentes e afectando outras a novas produções.

O Governo definirá ainda uma Política Geral de Energia, intimamente ligada ao conjunto de orientações que presidem à elaboração do Plano e da Política Industrial. Serão seus objectivos:

a) Explorar o mais possível todas as fontes de energia nacional, designadamente a hidro-electricidade e incluindo a exploração de novas fontes, tais como a geotérmica (em particular e imediatamente nos Açores), o vento e o Sol.

b) Consolidar uma política geral, de diversificação das fontes energéticas e dos fornecimentos de matérias-primas; em particular, reduzir a dependência do petróleo.

c) Lançar uma campanha nacional de utilização de energia, de luta contra os desperdícios e de austeridade. A utilização mais racional pode talvez conduzir a mais economias do que a austeridade, o que não obsta que esta seja também necessária.

d) Proceder rapidamente a todos os debates e estudos necessários (económicos, sociais, tecnológicos, ecológicos, etc), a fim de encarar o lançamento de um programa de centrais nucleares. A utilização da energia nuclear põe vários problemas que terão de ser resolvidos antes de ser tomada qualquer decisão definitiva, embora o PS entenda que a sua utilização no futuro é praticamente inevitável mas deverá ser aprovada pela Assembleia da República.

6. PROGRAMAS DE EMERGÊNCIA PARA OS SECTORES EM CRISE

O Governo promoverá a execução de programas de emergência de carácter forçosamente diversificado, destinados a evitar o colapso dos sectores que atravessam crises mais agudas, permitindo a progressiva reconversão, visando integrá-las numa estrutura económica reestruturada e modernizada. É o caso das

montagens de automóveis, dos têxteis e confecções das indústrias de madeira e cortiça, de cristaleria, das fundições e das mármore, no domínio industrial; mas também o caso da construção civil, do turismo e diversas actividades de transporte.

O Partido Socialista tem consciência que a reconversão de certos sectores, condição indispensável à sua sobrevivência, não é possível sem uma redução substancial do volume de mão-de-obra neles envolvida. Com vista à garantia efectiva de direito ao trabalho, o Governo promoverá, nas áreas aonde se processam acções de reconversão desse tipo, a instalação de parques ou loteamentos industriais, permitindo a transferência de trabalhadores, assegurando-se o respeito dos direitos adquiridos.

7 TURISMO

O Turismo desempenha actualmente, no conjunto das actividades económicas, um papel relevante pelo elevado número de empregos directos e indirectos que assegura, pelo contributo francamente positivo para a balança de pagamentos (em valor, é a nossa segunda exportação) e ainda, por ser a única rubrica da balança de invisíveis que, apresentando um saldo positivo, tem uma contrapartida na produção interna.

Tendo atravessado uma crise conjuntural em que se conjugaram factores internos, resultantes da instabilidade politico-militar e factores externos, derivados da situação depressiva das economias dos Países industrializados, é urgente consolidar uma política que, colmatando as dificuldades do presente, permita relançar o conjunto do sector e abra caminho para o integrar harmonicamente em novas estruturas socio-económicas.

Importa ainda reconhecer e afirmar, aqui e lá fora, o interesse e valor económico e cultural do Turismo na sociedade socialista que queremos construir, repudiando tanto o carácter puramente mercantil e dependente do passado, como as atitudes negativas e demagógicas que apenas encobrem pretensões de isolacionismo.

O Partido Socialista aponta como objectivos da política de turismo:

- a) Dar tradução efectiva ao direito a férias e permitir mais proveitosa utilização dos tempos livres da população;
- b) Fomentar, em colaboração com sindicatos e associações

interessadas, o turismo social, tendo em vista incrementar o turismo dos jovens, das classes trabalhadoras e da terceira idade;

c) Fomentar o turismo externo, por forma a garantir o pleno aproveitamento das infra-estruturas e equipamento existentes e a aumentar as disponibilidades em divisas estrangeiras do País.

d) Considerar o turismo numa perspectiva cultural, de educação permanente e de intercâmbio e aproximação com outros povos e outras culturas;

e) Integrar o sector no planeamento socio-económico global e regional e articulá-lo com as políticas de ordenamento do território, do urbanismo, dos transportes, do trabalho, da educação e da cultura, por forma a que o Turismo contribua efectivamente para melhorar a qualidade de vida das populações;

f) Lançar novos investimentos no sector, tendo em vista aumentar o movimento turístico, criar novos empregos, reconverter e redimensionar os equipamentos existentes que se mostrem inadaptados e ainda realizar outros empreendimentos ou acções que contribuam para atenuar o carácter sazonal do nosso Turismo;

g) Proceder à descentralização administrativa através de criação de órgãos regionais de turismo que representem os interesses das populações e tenham capacidade técnica e financeira para executarem a política governamental definida.

Sem perder de vista em bases realistas, as finalidades de ordem económica — manutenção do emprego e obtenção de divisas — os seus reflexos e implicações sociais obrigam a definir os «princípios» a que deverá subordinar-se a política de Turismo:

a) Preservação da entidade e equilíbrio socio-económico e cultural das populações, mediante o adequado planeamento regional e local de absorção turística;

b) Respeito pelo quotidiano dos povos, obstando à transformação dos usos, costumes e tradições em valores mercantis;

c) Reconhecimento efectivo da função social do Turismo;

d) Melhoria das condições de trabalho dos profissionais do sector.

Dado que o relançamento da actividade turística e dos investimentos no sector são fundamentais para dinamizarem a economia do país — pelo efeito multiplicador que originam tanto na fase de construção, como na de funcionamento — entende o Partido Socialista como indispensável que o Governo disponha de órgãos competentes e eficazes.

Considerando-se que a eficácia do Governo depende, em

grande parte, da capacidade técnica e da adesão dos profissionais do sector, bem como da compreensão das populações, prevê o Partido Socialista a criação de um Conselho Nacional de Turismo que, reunindo todas as actividades intervenientes no sector, permita a auscultação dos diversos interesses em jogo e garanta o consenso, a vontade e os meios necessários à realização dos objectivos definidos.

8. FOMENTO DA PRODUTIVIDADE E DA INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA

O desenvolvimento dos sectores produtivos, na agricultura, na indústria e nos serviços terá sempre de ter em conta o justo equilíbrio entre a modernização que importa promover, até para assegurar a competitividade, e a necessidade de criação máxima de empregos, o que deve favorecer a concretização de novos projectos com carácter intensivo em mão-de-obra. Daí a importância da expansão de algumas linhas de produção industrial, que, ao mesmo tempo correspondem a reais necessidades e diminuem a dependência, criam empregos de modo significativo. É o caso das metalomecânicas e dos electrodomésticos, por exemplo.

O Governo promoverá, em consequência, **um programa de produtividade**, envolvendo um conjunto de medidas de estímulo e apoio técnico e financeiro às iniciativas de modernização, reconversão tecnológica, simplificação e automatização administrativas e a todas as acções visando melhorar a produtividade.

Em complemento serão estabelecidos novos programas de formação profissional acelerada e de apoio à formação, como actividade permanente das empresas, nos sectores da agricultura e da pesca, nas indústrias e nos serviços. Serão, por outro lado, intensificadas e fomentadas todas as actividades de investigação, a começar pelos sectores da vida económica mais característicos do nosso país (agricultura, têxteis, processamento de alimentos etc.) e por aqueles em que a nossa dependência é maior (energia, química, electrónica, etc.). Prioridade também será dada aos sectores com particular relevância social, tais como medicina ambulatoria e preventiva, engenharia sanitária, construção escolar e hospitalar, etc.

O desenvolvimento da investigação é essencial tendo em vista os seguintes objectivos:

- a) Redução da dependência em tecnologia e em quadros;

b) Possibilidade de lançamento de novos sectores e unidades de produção, numa perspectiva de integração nacional do sistema produtivo;

c) Aumento da produção, recorrendo a equipamentos tecnológicos particularmente adaptados às nossas condições e meio, em especial no domínio da agricultura.

d) Ligação mais estreita entre as actividades do ensino superior, profissional, investigação empresarial (sector nacionalizado) e universitária.

e) Possibilidade de transformação dos padrões de consumo, numa perspectiva de satisfação das necessidades da população, de consumos colectivos, de produção de bens duradouros não desperdiçados, etc;

f) Melhor enquadramento do ensino médio e profissional (outra grande lacuna nos nossos sistemas produtivos e educativo), cujo fomento implica uma rigorosa integração até aos níveis superiores e investigação.

É necessário proceder à integração das investigações universitárias e do sector nacionalizado, nos domínios mais voltados para a economia, preservando no espaço universitário a investigação fundamental.

9. MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO

A recolha de poupança terá de ser feita de múltiplos modos, adaptados a cada necessidade e a cada contexto. Assim deverão ser lançados, não só grandes empréstimos de carácter nacional, mas também empréstimos regionais ou ligados a projectos concretos.

Terá de se fomentar uma dinâmica local de investimento, através da qual as populações possam participar numa construção que lhes diz respeito. Os trabalhadores das grandes empresas públicas e mistas serão igualmente associados, por formas concretas a estudar, ao desenvolvimento e futuro das respectivas empresas.

Os programas de investimento local, regional e sectorial serão também o modo privilegiado de associar os emigrantes ao desenvolvimento das suas regiões e localidades. Evita-se assim, que tais recursos sejam sistematicamente drenados, de modo a beneficiar unicamente as duas zonas metropolitanas

de Lisboa e Porto. Este tipo de acção exige respeito pelos emigrantes, clima de confiança e de segurança. Os emigrantes não podem ser considerados antigos portugueses que abandonaram o seu país de origem, mas sim trabalhadores a quem não foram dadas as oportunidades de vida e trabalho no seu próprio país. Associá-los ao desenvolvimento e à reconstrução nacional, ir preparando condições para um regresso futuro, ir mantendo as vias e os meios de ligação desses portugueses ao País, são deveres do Estado.

O lançamento efectivo dos depósitos em moeda estrangeira será um meio privilegiado de restabelecer a confiança do emigrante na aplicação das suas poupanças em Portugal.

Para a criação de um clima de credibilidade é necessário tomar medidas e encontrar soluções para os problemas levantados pelo antigo mercado financeiro. O Partido Socialista propõe que se defina um nível de pequena poupança, e que, nos casos das nacionalizações aquela, seja reembolsada com prioridade dentro dos mais breves prazos.

Também a solução dos casos Fides, Torralta e outros similares permitirá a tranquilização dos pequenos investidores.

A reorganização do sistema bancário, o alargamento da acção do Banco de Portugal no refinanciamento dos créditos a médio prazo para investimento e na expansão da gama de operações sujeitas a redesconto preferencial, no seguimento da política já seguida durante o VI Governo, serão factores importantes para a criação das condições necessárias ao desenvolvimento.

C — SATISFAZER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO E GARANTIR A QUALIDADE DE VIDA

Num país em vias de desenvolvimento como o nosso tem, naturalmente, prioridade a satisfação das necessidades básicas do nosso povo, ainda longe de terem atingido um nível aceitável.

Após as transformações estruturais sofridas pela economia, é agora tempo das reformas sociais capazes de traduzir os avanços realizados em benefícios ao alcance de todos os portugueses.

1. — ALIMENTAÇÃO

Garantir as condições de uma alimentação suficiente e equilibrada a todo o Povo constitui um objectivo prioritário do plano de acção do Governo.

Em período de crise económica como este em que nos encontramos, aquele objectivo transforma-se num imperativo político a que só o Partido Socialista pode dar concretização.

Assim o Governo procurará:

a) Estabelecer e fazer aplicar um programa de abastecimento em bens de alimentação correspondentes às necessidades básicas da população, para o que promoverá o aproveitamento máximo da capacidade de produção agrícola interna, encurtará e racionalizará os circuitos de distribuição dos produtos, com eliminação dos intermediários inúteis e estabelecerá em tempo oportuno os indispensáveis contratos de importação.

b) Garantir a estabilidade dos preços dos produtos de alimentação e fixá-los em nível tão baixo quanto possível.

c) Desenvolver um plano de educação de hábitos de consumo alimentar, esclarecendo as populações acerca das propriedades dos alimentos e promovendo a preferência por uma alimentação racional e sadia para todo o Povo.

d) Levar progressivamente a todas as crianças abrangidas pela escolaridade obrigatória a distribuição gratuita de um reforço alimentar (leite, pão e fruta) ou quando possível, uma refeição completa.

e) Apoiar as cooperativas de produção ou de consumo que se proponham à distribuição não lucrativa dos produtos alimentares.

2 — SAÚDE

Só um Governo do P. S. tem condições para definir e fazer cumprir uma política de máximo aproveitamento das capacidades e recursos já existentes, em ordem à melhoria efectiva do nível de saúde de todo o Povo.

Até agora os vários Governos Provisórios pouco fizeram para ultrapassar as gravíssimas deficiências estruturais com que se depara neste sector.

a) Para um Governo do P. S., a resolução dos problemas de saúde do povo, transcende o âmbito da Secretaria de Estado da Saúde por implicar problemas de natureza social e económica

como da educação, habitação, saneamento, condições de trabalho, etc...

É neste sentido que entendemos necessária a regionalização para o estudo e proposta de solução destes problemas.

Com tal objectivo deveremos estimular as CİSSL (Comissões Integradoras dos Serviços de Saúde Locais) já criadas e pôr a funcionar as ADSS (Administrações Distritais dos Serviços de Saúde) em que consideramos vital a participação dos utentes, sem prejuízo de uma gestão qualificada.

b) A realização de um plano nacional de educação para a saúde, extensivo a toda a população, e efectuado com a participação activa das instituições educacionais e culturais das diferentes regiões.

c) Lançamento de um programa de esclarecimento e apoio no domínio do planeamento familiar, com a colaboração de iniciativas locais e aproveitamento dos serviços de saúde já existentes.

d) Fomento dos serviços de saneamento básico, estendendo-os a todos os aglomerados em modalidades compatíveis com o plano de ordenamento do território.

e) O Planeamento das necessidades em pessoal de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos e administrativos) para os próximos dez anos e a criação de adequados meios para o seu recrutamento e preparação.

f) A reforma do ensino médico e dos restantes técnicos de saúde deverá ter em vista a formação do **Serviço Nacional de Saúde** que pretendemos, de modo a permitir o ingresso imediato nesse Serviço.

Para esse ingresso é também necessária a imediata formulação das carreiras post-graduadas, definição de condições de acesso, progressão técnica, direitos e deveres.

A integração da Acção Médico-Social da Previdência, na Saúde, após análise cuidadosa dos seus aspectos financeiros, deverá processar-se progressivamente em zonas experimentais, acompanhando de perto a formação do Serviço Nacional de Saúde.

g) A resolução dos problemas levantados pela plétora de utentes que congestionam os Serviços de Urgência das cidades de Lisboa, Porto e Coimbra, não pode ser resolvida somente com as medidas de maior apetrechamento técnico propostas para esses serviços.

O descongestionamento que se pretende só será conseguido com a imediata entrada em pleno funcionamento dos Hospitais Distritais.

A maioria destes Hospitais têm já condições operacionais desde que, para eles, sejam enviadas equipas diferenciadas polivalentes.

Do mesmo modo, a retenção dos doentes nestes hospitais periféricos permitirá, junto com a criação de Centros de Convalescença e Recuperação, Assistência à Terceira Idade, descongestionar a ocupação de camas de hospital indispensáveis à prática de cuidados intensivos, recuperándo-as para a sua verdadeira função.

h) Um Governo do P.S. fiscalizará a Indústria Farmacêutica, nomeadamente no que respeita à qualidade, número de similares e a fixação do preço justo dos medicamentos.

3. — SEGURANÇA SOCIAL E BEM-ESTAR

A segurança social deverá revestir a forma de um sistema baseado na socialização da responsabilidade perante a contingência, qualquer que seja a sua natureza, o seu grau, a situação social ou profissional dos indivíduos.

Defenderá o Governo que todos os cidadãos têm direito à segurança social, sem discriminações ou preferências, orientada para a cobertura integral dos riscos, tornada viável através das correspondentes receitas financeiras cobradas sob a forma de imposto.

Assim sendo, o Governo procurará:

a) Lançar as bases jurídicas, administrativas e financeiras de um Serviço Nacional de Segurança Social.

b) Rever o Regime de Previdência Rural.

c) Regionalizar e descentralizar os serviços de prestação da Segurança Social.

d) Promover a adesão de Portugal à Convenção Europeia de Segurança Social.

e) Defender os reformados e pensionistas através dum adequado sistema de actualização dos seus rendimentos.

f) Promover a atribuição progressiva de uma pensão mínima aos idosos ou deficientes que não possuem outras fontes de rendimentos ou subsistência.

g) Uniformizar e racionalizar os seguros de vida individuais não obrigatórios, feitos em Companhias de Seguros agora nacionalizadas, aos quais deve ser conferida natureza complementar da Segurança Social obrigatória.

h) Criar um Conselho Nacional de Segurança Social e Conse-

lhos Regionais com o objectivo de exercer funções de parecer e controlo sobre os planos de acção e a forma de gestão do Serviço Nacional de Segurança Social e seus órgãos regionais.

i) Tornar obrigatória a publicação regular de planos de acção e orçamentos.

No que se refere à promoção do **bem-estar social** das populações, o Governo dará apoio às iniciativas locais e regionais que se proponham criar e animar modalidades de apoio às crianças e jovens, de convívio e ocupação de pessoas idosas, de ajuda a pais com dificuldades especiais, de fomento de vida comunitária e outras formas de solidariedade humana.

No Plano global, o Governo propõe-se:

a) Elaborar e realizar progressivamente um projecto de rede de creches e infantários, a principiar pelos centros urbanos e semiurbanos com maior intensidade de trabalho feminino.

b) Reestruturar os estabelecimentos asilares de crianças e velhos ainda existentes, reforçando a dimensão humana que os deve caracterizar ou promovendo a colocação em famílias.

d) Instituir um Serviço Nacional de Adopção.

4. — EDUCAÇÃO E CULTURA

O sistema escolar carece de radical alteração. A escola deverá formar homens livres, conhecedores e participantes críticos, o que subentende não só o acesso generalizado e maciço a um nível mínimo de conhecimentos, como a aquisição de uma capacidade efectiva de intervenção.

Só um Governo do P.S. está em condições de propor e realizar os objectivos e a estratégia de um plano coerente com aquelas finalidades.

Nas circunstâncias concretas em que o País se encontra, as medidas a tomar de imediato deverão ser as seguintes:

a) Lançamento das bases de um plano de educação recorrente que permita aos jovens e adultos que abandonam precocemente o sistema escolar, dele aproveitarem, na medida da sua capacidade e desejo de promoção profissional, social e humana.

Neste processo devem participar activamente as Escolas Superiores e, a médio prazo, a Universidade Aberta.

b) Desenvolvimento de um plano de educação pré-escolar que vá corrigir as acentuadas desigualdades em que as crianças dos meios menos favorecidos se apresentam no ingresso da escolaridade obrigatória.

c) Extensão da escolaridade obrigatória a todas as zonas do País, recorrendo de imediato às instalações susceptíveis de utilização para fins escolares e preparação eficaz do pessoal docente.

d) Institucionalização de uma via de revisão regular dos programas de ensino obrigatório e secundário, com auscultação de todos os interessados, por forma a garantir a actualização científica e pedagógica, o necessário pluralismo ideológico e a defesa dos valores próprios da cultura nacional.

e) Garantia de liberdade de fundação de estabelecimentos de ensino privado, com protecção desse direito pela Comissão de Educação da Assembleia da República.

f) Concretização de um plano de educação para o desporto e prática desportiva.

g) Planeamento rigoroso das necessidades em professores, instalações e equipamento escolar para os próximos 10 anos, equacionando os problemas do alargamento da escolaridade obrigatória.

h) Revisão de todo o sistema de recrutamento e colocação de professores e reestruturação das carreiras docentes.

i) Plano de completamento de qualificações e de formação permanente dos docentes dos vários níveis de ensino, mediante a organização de cursos e outras acções de aperfeiçoamento científico e pedagógico, orientado para os novos tipos de educação e ensino a criar.

j) Reformulação do ensino secundário no sentido de possibilitar um imediato encaminhamento técnico-profissional.

l) Regulamentação do acesso, frequência e estrutura dos cursos professados nas Universidades, de acordo com as reais necessidades do País, no domínio das várias formações específicas e com os recursos humanos e financeiros que puderem tornar-se disponíveis para este nível de ensino, atendendo ao seu carácter de prioridade mais reduzida que o da expansão e generalização da escolaridade secundária.

m) Alargamento significativo do regime de bolsas de estudo e revisão do sistema de concessão de benefícios sociais para melhor adaptação à protecção das classes mais desfavorecidas.

n) Defesa da gestão democrática das escolas de ensino superior e revisão dos sistemas de gestão vigentes nos vários níveis de ensino e sua eventual alteração, de acordo com critérios de eficiência, responsabilização e permanente controlo democrático das escolas.

5. — HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Tal como nos domínios da Saúde, da Educação e da Segurança Social, também na habitação são enormes as carências da população portuguesa. Neste particular é especialmente passível de críticas a actuação dos Governos de Vasco Gonçalves que, objectivamente, quase nada fizeram para modificar a situação, apesar de ser flagrante a crise do sector da construção civil, de ser esta uma actividade altamente criadora de empregos e de existirem no País todas as condições para se realizar, a curto prazo, um vasto programa de construção de habitações.

Por outro lado, as ocupações de casas e em particular de casas de emigrantes, criaram um natural sentimento de desconfiança, quer por parte dos construtores, quer dos compradores, o que só contribuiu para agravar o mal. No mesmo sentido contribuiu também a lei dirigida ao condicionamento das rendas pelo idealismo de alguns dos princípios que contemplava, apesar das boas intenções que lhe estavam subjacentes.

Quer porque o relançamento da construção civil é um dado básico da recuperação económica do País, em particular da diminuição do desemprego, quer porque a justiça social impõe uma acção decidida para combater as carências habitacionais da população portuguesa, o P.S. propõe-se desenvolver um programa de acção envolvendo os seguintes pontos essenciais:

a) Um programa intenso de habitação social que permita vencer as carências acumuladas, dirigido prioritariamente às camadas populacionais mais desfavorecidas, nomeadamente os que vivem em casas degradadas e em bairros de lata.

b) A aquisição, ao abrigo da lei dos solos, pelo sector público, de todo o terreno necessário à expansão do solo urbano.

c) A delimitação clara dos sectores público e privado no domínio habitacional, facultando a este efectivas condições de trabalho.

d) A coordenação das empresas da construção civil sob intervenção estatal, levando à criação de empresas públicas de construção, que concorram com as de iniciativa privada em condições de igualdade de circunstâncias.

e) O estabelecimento e divulgação de planos plurianuais que facilitem o apetrechamento das empresas e das indústrias de materiais de construção.

f) A desconcentração regional dos Serviços do Ministério da Habitação com considerável aumento das possibilidades dos Municípios neste domínio.

g) O incentivo da autoconstrução e da aquisição da habitação própria, na linha do novo esquema de financiamento, elaborado pelo VI Governo, segundo o qual a aquisição se fará de modo que cada um possa pagar uma quantia mensal tão próxima quanto possível da sua capacidade económica.

h) Apoio técnico-económico às cooperativas de habitação e alargamento do seu âmbito de acção.

i) A revisão da lei das rendas de forma a evitar as distorções que introduziu no mercado e na disponibilidade de casas para alugar e venda.

j) A criação de Centros Regularizadores do Mercado da Habitação sob controlo de entidades públicas (governamentais ou municipais). Não basta porém construir casas. É necessário que a construção se integre em planos de urbanização consistentes, prevendo a criação simultânea dos equipamentos sociais, o estabelecimento das redes de transporte, as garantias de abastecimento, a constituição de zonas verdes e áreas de recreio e convívio. Só assim se formarão cidades em que valha a pena viver, fugindo às situações caóticas que têm proliferado nos últimos anos, sobretudo nas áreas periféricas de Lisboa e Porto.

6. — TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

A rede de transportes e comunicações é uma infra-estrutura básica de apoio ao desenvolvimento do aparelho produtivo e representa simultaneamente um importante factor da qualidade de vida dos cidadãos.

Neste contexto, e tendo presente os problemas ligados à crise mundial de energia e à necessidade de se combater o nível de desemprego do País, o Partido Socialista defende que a política de transportes e comunicações se deve enquadrar nas seguintes orientações gerais durante o próximo quadriénio:

a) Desenvolvimento prioritário dos transportes colectivos

b) Submissão da modernização e desenvolvimento dos sistemas de transportes e comunicações a um esquema de planeamento que permita:

— definir através de processos participativos as necessidades reais das populações e promover uma estreita coordenação entre os diversos meios de transporte, designadamente entre

o caminho de ferro e a estrada.

— harmonizar o desenvolvimento dos transportes e comunicações com o desenvolvimento urbanístico e regional;

— descentralizar as decisões a nível regional e local.

c) Aproveitamento máximo das infra-estruturas existentes, canalizando os recursos disponíveis para aumentar a capacidade dos meios saturados ou em vias de saturação e para melhoria dos acessos às regiões mais atrasadas e das redes de maior interesse regional ou local.

d) Prática de uma política de preços, em que as tarifas acompanhem a evolução dos custos dentro de relações bem definidas, ao mesmo tempo que se incrementarão os passes sociais nos transportes obrigatórios, domicílio — trabalho, defendendo o poder de compra dos trabalhadores.

e) Remodelação profunda do aparelho de Estado interveniente no sector, a fim de se melhorar e desenvolver as suas funções normativas e fiscalizadoras.

Transportes interiores

a) Reabilitação do sistema ferroviário nacional, reconvertendo o sistema de exploração do tráfego de mercadorias, em pior estado de conservação, nomeadamente as vias de penetração para o interior, e construindo novos troços onde o escoamento de novas produções o aconselhar (v.g. Sines).

b) Melhoria dos transportes colectivos nas áreas urbanas e suburbanas de maior importância, nomeadamente no que respeita às linhas férreas suburbanas, ao metropolitano (alargamento da rede) e à criação de melhores condições para a circulação de transportes de superfície, mediante a criação de faixas reservadas e de medidas restritivas de estacionamento nos locais de maior saturação de tráfego.

Transporte Aéreo

a) Reestruturação e reconversão de alguns serviços da TAP com vista ao aproveitamento máximo das suas potencialidades.

b) Melhoria e alargamento da rede aeroportuária dos Açores e Madeira, de acordo com as necessidades de desenvolvimento económico e social dos arquipélagos.

c) Desenvolvimento da rede de aeródromos do continente, melhorando ou construindo novas pistas nas regiões do interior.

— Transporte Marítimo

Neste domínio, consideram-se medidas prioritárias:

a) Reversão e reestruturação das empresas de marinha mercante nacionalizadas, estabelecendo uma estrita coordenação das respectivas actividades.

b) Desenvolvimento da participação das empresas nacionais no mercado internacional de fretes, sobretudo nos tráfegos de e para Portugal, e melhoria das ligações com os Açores e Madeira.

c) Modernização e reequipamento das instalações portuárias de Lisboa e Porto.

d) Melhoria da rede de portos secundários do continente e ilhas, nomeadamente os que servem de apoio à pesca e ao turismo.

— Comunicações

No domínio das comunicações (telecomunicações e comunicações postais) consideram-se as seguintes acções prioritárias:

a) Alargamento da rede interna de telecomunicações (telefones e telex) de acordo com as necessidades impostas pelo desenvolvimento económico e social.

b) Automatização progressiva da rede interna de telecomunicações e das respectivas conexões com a rede internacional.

7. — MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA NAS ZONAS RURAIS

As populações das aldeias da província têm sofrido os efeitos do desprezo a que foram votadas pelo anterior regime. Temos ainda hoje em Portugal pequenas povoações onde os benefícios da civilização não chegaram, desprovidos de acessos, de água, luz e esgotos, sem direito a um mínimo de assistência médica.

A resolução destes problemas impõe a mobilização urgente da estrutura administrativa e de planeamento à escala regional e local, com o apoio técnico de gestão e financeiro a fornecer pelos serviços centrais e regionais dos respectivos ministérios.

As autarquias locais, desde que lhes sejam facultados finan-

ciamentos adequados e apoio técnico, poderão desempenhar um papel importante a este propósito, na medida em que, melhor conhecendo as necessidades locais do meio, se encontram em posição mais favorável para encontrar soluções de transição adequadas aos condicionalismos concretos dos respectivos meios.

O Governo desenvolverá um programa de melhoria de condições de vida das populações rurais, fomentando a realização de investimentos nos seguintes domínios:

- a) Rede de estradas e caminhos municipais
- b) Electrificação rural
- c) Abastecimento de água
- d) Saneamento básico
- e) Construção de infra-estruturas nos domínios da saúde, educação e cultura.

O aproveitamento integral desses investimentos só será possível, no entanto, se se assegurar uma efectiva descentralização da vida económica e social, criando condições para a instalação na província de técnicos e pessoal qualificado nos diversos domínios de actividade. Urge estabelecer formas de colaboração entre as autarquias locais eleitas e os poderes de uma administração pública democrática e descentralizada.

8. — POR UMA AUTÊNTICA QUALIDADE DE VIDA PARA O POVO PORTUGUÊS

Para além das condições de trabalho, é a vida quotidiana e o equilíbrio da relação entre o homem e a natureza que estão igualmente em causa. A utilização das técnicas, a crescente extracção dos recursos e a organização anti-humanista das cidades têm vindo a degradar o meio ambiente, o «habitat» e as relações sociais. Contra esta tendência pretende lutar o Partido Socialista, inscrevendo nos seus objectivos a transformação dos modos de vida, a humanização das relações sociais, e a preocupação permanente de uma superior qualidade de vida. O socialismo não pode ficar prisioneiro da pura lógica produtivista do capitalismo. Ao destruir a natureza, o homem destrói-se um pouco a si próprio. Importa, assim, criar em Portugal, sobretudo a nível local, as instituições e órgãos encarregados dos aspectos do ordenamento físico, lutando contra a desordem e o desperdício neste domínio. Neste sentido, o Governo desenvolverá um programa de acção que, lutando pela melhoria efectiva das condições de vida do povo português e pela ultrapas-

sagem da crise económica, tenha em conta a manutenção do equilíbrio biológico e da estabilidade ecológica, a valorização da paisagem como unidade estética e cultural, em ordem a assegurar a qualidade e a vivência humana dos ambientes onde se processa a vida das populações.

Para tal, o Governo tomará medidas no sentido de:

a) Definir uma política de ordenamento do território que permita reduzir a concentração económica e demográfica do País, dotar o interior rural de equipamentos colectivos e descentralizar funções e competências administrativas.

b) Coordenar a expansão urbano-industrial com o melhor ordenamento da paisagem, encarando em conjunto os aspectos agrícolas, urbanos, industriais e de transportes, assegurando o equilíbrio bioecológico, a defesa dos valores culturais da paisagem, a protecção da natureza, e promovendo o conforto, o recreio e o progresso cultural das populações.

c) Definir uma política de recreio e cultura ao ar livre, compreendendo a construção de parques e reservas naturais, defesa e protecção de locais com valor histórico, defesa da faixa costeira e margens dos cursos de água, criação de pólos de recreio ao ar livre nas proximidades dos núcleos urbanos e alargamento de espaços verdes integrados no quadro habitacional.

d) Garantir que, sempre que se verifiquem transformações significativas no meio preexistente, se criem novos equilíbrios ecológicos compensadores, quer evitando que a implantação de pólos industriais numa dada região se traduza em diminuição da biomassa, quer pela manutenção e criação de corredores ecológicos, compartimentando a paisagem rural, estendendo-se até aos espaços urbanos e industriais como garante da preservação da fauna, da flora e da viabilidade da existência de espaços verdes integrados naqueles espaços.

e) Eliminar os efeitos poluidores de certas instalações industriais, mediante o tratamento de efluentes que se revistam de nocividade para a saúde das populações ou para a deterioração do ambiente.

f) Definir urgentemente um plano nacional para dotar as zonas carecidas de uma adequada rede de esgotos, bem como das respectivas instalações de tratamento e recolha de lixos.

g) Definir uma política de gestão dos recursos hídricos que compreenda a protecção das áreas de infiltração e das linhas de escoamento, bem como a determinação das normas a que deverá sujeitar-se a sua captação, exploração e armazenamento, face às múltiplas utilizações a que se destine. Simultânea-

mente, definir um plano de recuperação dos cursos de água, que neste momento não são mais do que colectores a céu aberto de esgotos domésticos e industriais, com graves prejuízos para a saúde das populações e para a manutenção do equilíbrio bioecológico das áreas que atravessam.

h) Garantir a manutenção e intensificação do nível de fertilidade dos solos agrícolas, mediante uma coerente política de luta contra a erosão e o recurso a práticas culturais correctas e não degradantes e a consequente exploração racional do solo. Simultâneamente definir uma política florestal que não se traduza a médio prazo num empobrecimento das nossas capacidades de produção.

9. — PELA IGUALDADE DE TODOS OS CIDADÃOS PERANTE A LEI

O Governo Socialista proporá à Assembleia da República revisões do Código Civil e de outros diplomas legislativos que assegurem igualdade efectiva de todos os cidadãos perante a lei, a revogação de todas as disposições que contrariem a nova Constituição Política da República Portuguesa e a introdução de todas as normas decorrentes da aprovação desta.

Nomeadamente e além do mais:

a) Serão abolidos da legislação ordinária, tanto como dos códigos como das leis avulsas, todos os preceitos que consagram, na família, no trabalho ou na sociedade, as discriminações de que ainda é alvo a mulher portuguesa;

b) Reformar-se-á a legislação sobre a família no sentido de promover a sua unidade e coesão, facilitando-se providências de efectiva protecção dos interesses familiares conjuntos, nos sectores do trabalho, da educação, ou instrução, da cultura, do desporto, do recreio, do aproveitamento dos tempos livres, dos transportes e das férias;

c) Abolir-se-ão todas as discriminações pessoais e patrimoniais entre filhos legítimos e ilegítimos, bem como o próprio estatuto de filho ilegítimo;

d) Elaborar-se-á uma nova legislação da organização judiciária, de forma a dar mais eficácia à aplicação da justiça, a facilitar o acesso de todos os cidadãos aos tribunais para aí fazerem ouvir a sua voz e valer os seus direitos, independentemente da fortuna, promovendo-se forma adequada e democrática de intervenção dos cidadãos na aplicação das leis e criando-se

órgãos de consultadoria e de assistência gratuita para quem não disponha de meios;

e) Reestruturar-se-á a Polícia Judiciária, dotando-a dos meios e da tecnicidade indispensáveis ao combate à criminalidade e estendendo-se a sua acção a todo o território nacional, desvinculando-se das actuais funções instrutórias para a lançar na investigação, em colaboração com as outras polícias, sob a coordenação de um órgão comum superior, que assegure as grandes linhas duma acção eficaz, em prol da tranquilidade pública e da defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;

f) Promulgar-se-á uma nova legislação penitenciária e complementar que garanta uma execução das penas e medidas de segurança com funções predominantemente recuperadoras dos cidadãos delinquentes e anti-sociais para a sociedade, através da educação, correcção da personalidade e do trabalho, a partir da observação e estudos científicos de cada caso, com a assistência de centros especializados onde colaborem psicólogos, psiquiatras, professores, sociólogos e outros técnicos necessários;

g) Formular-se-á uma nova legislação de protecção aos menores e de educação vigiada, compreendendo os tribunais de menores, as tutorias e os institutos de internamento, em ordem a assegurar uma protecção eficaz à infância e à adolescência, em colaboração com os demais organismos que delas se ocupam e com base no estudo da personalidade de cada sujeito, e visando a formação moral, profissional e civil adequadas a cada caso;

h) Simplificar-se-ão as normas de processo de todas as naturezas e as formalidades burocráticas no domínio da justiça, de molde a facilitar-se e acelerar-se a sua acção e o exercício dos direitos dos cidadãos;

i) Rever-se-á o estatuto da profissão do advogado, atendendo-se às novas características e rumos da sociedade portuguesa e prestigiando-se a função que exercem esses e os restantes juristas na estruturação da nova sociedade para que aponta a nova Constituição;

j) Integrar-se-ão no Ministério da Justiça os tribunais do Trabalho e dos Géneros Alimentícios, revendo-se a sua orgânica, bem como a dos Tribunais Administrativos, com vista a uma melhor e mais célere aplicação da justiça e uma melhor e mais eficaz protecção dos cidadãos.

D — PROMOVER A JUSTIÇA SOCIAL E A DEFESA DO PODER DE COMPRA DOS TRABALHADORES

Como um Partido de trabalhadores que é, o PS considera objectivo fundamental da sua actuação a defesa dos interesses dos trabalhadores portugueses.

Ao defender uma política ousada de reformas sociais, tal como transparece nos capítulos anteriores, está o PS a encaminhar o desenvolvimento económico e social do País no sentido que melhor assegura a melhoria das condições de vida das populações em geral e a plena realização do trabalhador português. A satisfação das necessidades sociais básicas por esta via conseguida é, assim, um benefício bem mais importante e douradoro que a procura simples do aumento dos salários individuais.

1. — COMBATE À ALTA DO CUSTO DE VIDA

A única forma eficaz de enfrentar a alta do custo de vida consiste em desenvolver economicamente o País, criar riqueza, aumentar o investimento e a produção de bens. Esse é o grande objectivo do PS, o único partido que apresentou até hoje um Plano Económico e Social adaptado ao momento que vivemos no nosso País, capaz de consolidar as conquistas alcançadas pelos trabalhadores portugueses, reorganizar a vida económica, criar postos de trabalho, produzir riqueza distribuída com justiça e desenvolver Portugal.

O PS está certo de que, com os trabalhadores portugueses, irá vencer a crise que atravessamos, lançando-se na reconstrução económica do País.

Simplemente, os efeitos dessa política não se sentem de um dia para o outro e, entretanto, há que defender o poder de compra dos trabalhadores, dos que dispõem de menos dinheiro para enfrentar as suas necessidades.

É esse o objectivo da política socialista de preços que o PS se propõe aplicar, se vencer as eleições e, em conse-

quência, assumir o Governo, nos quatro próximos anos. Tal política assenta nas seguintes medidas:

a) Assegurar preços baixos para um conjunto de bens e serviços que correspondem às necessidades básicas sentidas pela população portuguesa.

É o caso do pão, do leite, da manteiga, da carne, do peixe, do açúcar, das batatas, do arroz, do vinho, do azeite, dos óleos, em suma, dos bens alimentares essenciais.

Para tal haverá que fixar os preços correspondentes a esse tipo de bens e serviços, subsidiando na medida do possível os que disso necessitarem, para não sacrificar os produtores agrícolas.

Em complemento, garantir o abastecimento dos mesmos bens em quantidade suficiente, quer assegurando o escoamento da produção nacional, quer importando o que for necessário, pois de nada serve um produto ser barato se não estiver à venda.

b) Controlar mais eficazmente os preços dos bens essenciais ao consumo, matérias-primas e bens intermediários básicos, ou produzidos em mercados de estrutura monopolística. Combater drasticamente a especulação e o açambarcamento, melhorando a fiscalização e agravando as penalidades legais para estes crimes económicos.

c) Intervir nos circuitos comerciais, simplificando-os, eliminando os intermediários parasitas, apoiando a formação de cooperativas de agricultores e pequenos comerciantes.

d) Admitir uma política de verdade no preço dos restantes bens e serviços considerados não essenciais ao consumo dos trabalhadores, mormente no caso dos sectores industriais nacionalizados, por forma a garantir a formação dos excedentes necessários ao investimento produtivo.

e) Obrigar à afixação dos preços de todos os bens à venda ao público.

2. — POR UMA POLÍTICA DE SALÁRIOS E RENDIMENTOS

O poder de compra da população não se defende apenas controlando os preços. Por isso o PS propõe ao País uma política de salários e rendimentos, em defesa dos trabalhadores portugueses. Essa política tem que estar, todavia, inserida numa política realista de distribuição de rendimentos, que ajuste estes à massa

de bens que a economia produzir, sem o que agravaremos perigosamente as pressões inflacionistas, o défice da balança de pagamentos, e lançaremos muitas pequenas e médias empresas na falência, criando mais desemprego.

Tal política assenta nos seguintes pontos fundamentais:

a) Actualização periódica do salário mínimo nacional bem como das remunerações dos reformados e incapacitados.

b) Aplicação de uma política de contratação colectiva que elimine progressivamente as graves injustiças nos salários auferidos pelos trabalhadores dos diferentes sectores, impedindo práticas de salários que contribuam para o desemprego.

c) Lançamento de uma Reforma Fiscal profunda, apontando para a criação de um imposto único sobre o rendimento, fortemente progressivo, continuando até lá o aperfeiçoamento da política fiscal actualmente aplicada, na linha das acções já desencadeadas pelo Ministério das Finanças, durante a vigência do VI Governo Provisório.

d) Estabelecimento de regras limitativas à distribuição de dividendos correspondentes aos lucros do exercício das empresas privadas, favorecendo a sua aplicação em investimentos.

e) Consolidação do papel institucional do Conselho Nacional de Preços e Rendimentos, com larga participação dos trabalhadores, através das suas organizações de classe, democraticamente estruturadas e eleitas, que assegure uma política coerente e participada neste domínio.

3. — POLÍTICA DE EMIGRAÇÃO

O recurso à emigração como forma de resolver as questões de emprego em Portugal tem sido tradicional no nosso País desde o Século XIX.

O Partido Socialista pensa que a médio prazo uma política de desenvolvimento económico e social, virada para o pleno emprego, permitirá absorver a mão-de-obra nacional. A mais longo prazo, pensa também o PS que se devem criar condições que permitam o regresso gradual e planificado de todos os emigrantes que queiram trabalhar no nosso País.

a) Condições de emprego

No entanto, na conjuntura actual de desemprego que se verifica em Portugal e no Mundo, o PS inscreve desde já

como preocupação principal no seu programa de Governo, a defesa intransigente **das condições de emprego** dos trabalhadores migrantes. Para esse feito compromete-se o PS. a:

1.º) — Promover contactos com os Governos dos países de acolhimento no sentido de se encontrarem meios de obstar a que os emigrantes se vejam obrigados a deixar o País onde trabalham por causa de desemprego. A igualdade de direitos com os trabalhadores naturais desses países deve abranger a **liberdade de estadia** no território. Só um Governo PS estará em situação favorável para conseguir este objectivo.

2.º) — Negociar esquemas de formação profissional que possam ser uma maneira de combater o desemprego dos trabalhadores migrantes, abrindo assim o leque das possibilidades de procura de emprego.

b) Ensino

Uma das preocupações essenciais dos portugueses emigrados é a sua ligação à língua e à cultura portuguesas. Desde já, compromete-se o PS a defender a possibilidade de aprendizagem da língua e da cultura portuguesas, através do estabelecimento de acordos culturais com os países onde existem emigrantes, acordos que tenham em conta a inscrição da língua e da história portuguesas nos diferentes graus de ensino: primário, secundário, superior.

Dentro do País, a criação de uma Comissão Nacional de Ensino para o Exterior é indispensável. Esta Comissão, que integraria representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Secretaria de Estado da Emigração e Ministério da Educação e Investigação Científica, teria como objecto centralizar os assuntos respeitantes ao ensino dos trabalhadores migrantes e resolver as situações mais urgentes, bem como a elaboração de um plano de actuação que permita melhorar globalmente o ensino para os trabalhadores migrantes e o aproveitamento dos recursos humanos portugueses no estrangeiro.

c) Segurança social

As questões essenciais, em qualquer acordo de segurança social que o Governo terá que procurar garantir, resumem-se a três:

1.º) — Igualdade de tratamento com os trabalhadores nacionais no conjunto dos direitos de segurança social (acidentes de trabalho, doenças profissionais, maternidade, doença, velhice,

morte, desemprego e prestações familiares).

2.º) — Conservação dos direitos á reforma:

Esta conservação só é possível se os direitos adquiridos e a adquirir, nos diversos países onde o emigrante pode ter trabalhado sucessivamente, forem mantidos e embolsados, não obstante as diferenças de sistemas de segurança social. É a regra da **totalização dos períodos de segurança social**, aplicável a todas as pessoas sem distinção de nacionalidade, seja qual for o regime de segurança social a que os emigrantes estiverem sujeitos.

3.º) — Possibilidade de receber todos os direitos adquiridos em matéria de segurança social, no país de origem.

O Governo procurará, em negociações futuras, respeitar escrupulosamente os três princípios acima enunciados. E, para dar cumprimento ao que se acaba de dizer, o Governo pedirá, ainda, no quadro da próxima legislatura, a adesão de Portugal aos Acordos Europeus de Segurança Social que respeitem estes três princípios. O Governo recomendará à Assembleia da República a ratificação das convenções internacionais que dizem respeito aos trabalhadores migrantes, essencialmente as que foram adoptadas pela Organização Internacional do Trabalho, ou seja nove convenções das quais só uma se encontra ratificada por Portugal.

d) Poupanças:

O PS compromete-se a garantir a **propriedade** e **salvaguarda** das poupanças dos emigrantes, assim como a **liberdade** destes disporem delas como entenderem. Respeitando a **liberdade** de aplicação das mesmas, o Governo considera ser seu dever encorajar os emigrantes a aplicá-las também em sectores que permitam o desenvolvimento económico e social. Assim:

1.º) — Devem ser dadas facilidades de Institutos de Crédito tais como a Caixa Geral dos Depósitos ou o Crédito Predial para a construção de habitação própria dos emigrantes. Para este efeito, o Governo já promulgou medidas de crédito à habitação. Uma ampla campanha de informação deverá popularizá-las na emigração.

2.º) — O Governo encorajará o investimento das economias dos emigrantes noutros sectores da produção, mediante garantias rigorosas de segurança desses investimentos.

3.º) — Dentro de um plano de desenvolvimento nacional, o **desenvolvimento regional** assume carácter essencial. Uma parte das poupanças dos emigrantes deverá ser canalizada para esse

efeito.

4.º) — O Governo PS manterá e garantirá as contas de depósito em moeda estrangeira para emigrantes, recentemente criadas.

e) Associações de emigrantes:

O PS pensa que o movimento associativo deve desempenhar um papel importante na vida dos emigrantes. Assim, devem as suas associações beneficiar de subsídios do Governo Português. O PS compromete-se a defender o estabelecimento de um programa de subsídios às associações, que lhes permita desenvolverem programas de actividades recreativas, desportivas ou culturais. O PS encorajará estas actividades e, sem qualquer espécie de paternalismo, encorajará as associações a alargar o campo das suas actividades para a defesa dos interesses dos portugueses no exterior. Nesse sentido, o PS defenderá a inclusão no pessoal diplomático e consular de trabalhadores especializados em matéria de segurança social e de animação cultural, cuja função específica será o trabalho com as associações de emigrantes.

f) Emigração e relações internacionais:

Mercê da política isolacionista de Salazar e Caetano, Portugal tem desempenhado um papel subalterno no seio das organizações internacionais. O PS favorecerá o regresso pleno de Portugal à Comunidade Internacional, desenvolvendo os contactos com as organizações que se ocupam dos trabalhadores migrantes:

A OIT (Organização Internacional do Trabalho), nomeadamente através da ratificação das convenções acima referidas.

A UNESCO essencialmente no que respeita à educação e animação cultural dos trabalhadores migrantes.

A OMS, no capítulo muito importante da saúde dos trabalhadores migrantes, através do estabelecimento de programas e de campanhas sanitárias.

O Conselho da Europa para os assuntos da educação, animação cultural e educação.

Finalmente, no que respeita ao acordo com a Comunidade Económica Europeia, o PS defenderá que sejam incluídas disposições relativas à segurança social dos trabalhadores migrantes, garantias de emprego e livre circulação dos portugueses no interior dos países da comunidade.

4. — INTEGRAÇÃO DOS REFUGIADOS DAS EX-COLÓNIAS

O Partido Socialista entende que as centenas de milhares de refugiados das ex-colónias portuguesas não são uma «desgraça nacional», antes pelo contrário, como cidadãos portugueses que são, devem integrar-se na sociedade a que pertencem, em plena igualdade de direitos e deveres com os outros portugueses.

Pela capacidade, dinamismo e grande coragem de que deram provas, são bem um factor potencial de riqueza e bem-estar extremamente importante no desenvolvimento económico e social da comunidade portuguesa de que são parte. Sendo a descolonização um princípio justo que não se pode repudiar e que se aplaude, mas não tendo sido nem óptima nem exemplar a sua gestão, haverá que minorar os seus efeitos mais prejudiciais.

O Governo procurará que as situações de ajuda excepcional ainda em curso sejam progressivamente substituídas, e no mais curto espaço de tempo possível, pela efectiva integração dos refugiados na vida social e no trabalho. Em particular, para as famílias já fixadas na província, serão elaborados e executados planos especiais de constituição de unidades e explorações agrícolas polivalentes, cooperativas, em perímetros de terras abandonadas ou de fomento de novos cultivos.

Tal poderá ocorrer em certas regiões do Algarve, do Douro, de Trás-os-Montes, vastas regiões alentejanas, etc., com o devido apoio, por forma que muitos refugiados possam prestar valiosa e digna contribuição para o desenvolvimento do País.

Novas disposições serão além disso introduzidas, no âmbito da segurança social, por forma a assegurar a cobertura de casos especiais, não previstos no actual esquema.

O Partido Socialista vem constatando, com apreensão, sintomas crescentes de hostilidade entre os refugiados e as populações das áreas onde se fixam.

Para o Partido Socialista existe uma profunda e real identidade de intenções entre todos os trabalhadores portugueses, quer sejam refugiados das ex-colónias quer não.

Importa sublinhar que os portugueses refugiados das ex-colónias, embora em número elevado, constituem uma minoria no conjunto das populações. Existe o perigo potencial desta parcela de compatriotas se marginalizar na sociedade portu-
gue-

sa, devido a atitudes e comportamentos a que são conduzidos pela instrumentalização de facções políticas que os tentam arrastar para caminhos de isolamento e segregação, em vez de harmonia e integração.

O Partido Socialista defenderá os legítimos interesses destes portugueses, cujo projecto e expectativa de vida foram profundamente alterados pelo processo de descolonização e procurará encontrar e levar à prática a solução concreta dos seus verdadeiros problemas. Correlativamente, será enérgicamente combatido todo o aproveitamento ilegítimo ou delituoso das dificuldades dos refugiados e dos esquemas de apoio que existem ou venham a ser criados. O Portugal do futuro tem de ser um Portugal de concórdia e de convivência fraterna entre todos os portugueses.

Por outro lado, o Governo defenderá intransigentemente os nacionais residentes nos novos Estados de expressão portuguesa, vigiando a estrita aplicação dos acordos concluídos, e nomeadamente das disposições relativas à protecção das pessoas e dos seus legítimos interesses.

5. — CONDIÇÃO FEMININA

O PS tem a noção clara de que as mulheres desempenham um papel fundamental na construção da democracia.

Por isso, um Governo PS terá em atenção os problemas específicos das mulheres, que terão de ser resolvidos através de medidas concretas, que encontram justificação nesses problemas ainda não resolvidos:

- A situação da mulher na família e em casa;
- A situação da mulher no trabalho;
- A situação da mulher em relação ao homem e aos filhos;

O casamento não deve ser fonte de restrições de direitos da mulher, nomeadamente quanto a quaisquer direitos e liberdades públicas, quanto à livre deslocação e fixação da residência e ainda quanto às obrigações e direitos do pai e da mãe em relação aos filhos.

As tarefas domésticas devem ser valorizadas economicamente, pois que efectivamente têm valor económico e devem ser distribuídas entre os cônjuges.

A distinção entre filhos legítimos e ilegítimos será abolida.

À mulher será assegurada a aplicação do princípio «a trabalho igual, salário igual», através da criação de condições sociais

e económicas para esse efeito.

Um Governo PS assegura às mulheres que não haverá também, no trabalho, qualquer discriminação quanto a acesso a categorias profissionais, nas mesmas condições que o homem.

Aliás, estes direitos são assegurados pela Constituição recentemente aprovada e na qual o PS desempenhou papel determinante na garantia desses direitos às mulheres.

Por último, um Governo PS esforçar-se-á por lançar eficazes campanhas de esclarecimento sobre o planeamento familiar, de forma a que a mulher possa decidir, em conjunto com o homem, o número de filhos que quer ter, de acordo com as suas possibilidades económicas.

E — ASSEGURAR A INDEPENDÊNCIA NACIONAL

Portugal encontra-se num momento de reestruturação profunda ao mesmo tempo que vai redefinir a sua presença no Mundo. O fim do Império colonial, a emigração, a integração europeia e a importância do comércio externo no produto nacional mostram o peso dos factores externos na economia e na sociedade. Por outro lado, a ausência de alguns recursos fundamentais (petróleo, certas matérias-primas vegetais, uma vasta gama de minérios, etc.), assim como o atraso tecnológico em que o País se encontra, levam à necessidade de entrar em relação com o Mundo exterior. Em igual direcção apontam a ética das relações entre os povos, o progresso das relações internacionais e os princípios fundamentais que presidem ao projecto socialista.

O isolamento e a autarcia estão hoje definitivamente repudiados por todos os que não pretendem uma sociedade de miséria.

Têm no entanto as relações internacionais e a nossa política externa que servir a Nação, os trabalhadores portugueses e as necessidades da construção do socialismo em liberdade.

Neste sentido, construir e consolidar a independência nacional é a primeira e a mais urgente tarefa de política económica no plano internacional. A independência, que é o controlo político das interdependências, é instrumento de democracia e de paridade das relações internacionais, como é instrumento de desenvolvimento e de socialização no plano interno.

No mundo de hoje, construir a independência implica meios políticos (soberania e apoio populares, Forças Armadas coesas e disciplinadas), meios diplomáticos e meios económicos (recursos, tecnologia, auto-suficiências sectoriais, recursos financeiros). Como implica, também, as instituições e uma política internacional capazes de encontrar as soluções favoráveis, sobretudo em casos como o do nosso país, que sofre ainda de atrasos económicos e tecnológicos, que facilitam as pressões das superpotências.

Tal política económica externa consagra em primeiro lugar a diversidade e a universalidade. O Partido Socialista propõe e tudo fará para que Portugal desenvolva e consolide relações com todos os países do mundo. A diversidade permite a compensação. Em segundo lugar supõe a diversidade dos fornecedores e dos clientes, a diversificação da balança comercial, em particular das exportações. A multiplicação e a diversificação não somam, mas reduzem as dependências.

Terá também a política externa que orientar as relações económicas para uma subordinação ao Plano e às necessidades das populações, não se admitindo relações externas que, criando dependências, apenas sirvam interesses de minorias privilegiadas, nacionais ou estrangeiras.

Servindo as necessidades do País, terão as relações externas que contribuir para o desenvolvimento, para a industrialização, para a produção crescente do valor acrescentado em Portugal. Assim se privilegiarão as importações de bens de equipamento e bens de consumo de massa, apontando-se em ambos os casos para a sua substituição gradual pela produção nacional. Terão que se ir eliminando o mais rapidamente possível os esquemas de mera exploração da força de trabalho a preços baixos, por parte do capital estrangeiro. As relações externas deverão ajudar, sim, à formação e à qualificação dos trabalhadores portugueses.

Assim, a abertura ao exterior, salvaguardadas as condições de soberania nacional, será factor de independência.

A situação de Portugal na Europa, a presença dos nossos emigrantes nos países europeus, os padrões estruturais do nosso comércio externo, apontam no entanto, tal como ficou expresso no capítulo inicial deste Projecto, para a necessidade da futura integração do nosso país na Comunidade Económica Europeia.

Promovê-la, assegurando a defesa intransigente dos interesses nacionais e tirando partido da credibilidade e do apoio internacional do Partido Socialista, é tarefa central da Política Externa do futuro Governo.

Na lógica do aprofundamento das nossas relações com o Terceiro Mundo, haverá que normalizar os contactos com os novos Estados de expressão portuguesa, repudiando no entanto todas as formas de abdicação em relação aos interesses nacionais, com que no passado muitas vezes esses contactos foram conduzidos.

1 — REDUZIR AS MARGENS DE DEPENDÊNCIA

Não tendo sentido, nem sendo exequível, uma política de autarcia, é todavia necessário reduzir, sectorialmente, as margens de dependência do estrangeiro, nomeadamente em bens de equipamento e tecnologia, em componentes intermédios, por vezes mesmo em matérias-primas, sem falar em bens de consumo imediato.

Uma estratégia pura de substituição de importações, já experimentada pelo regime anterior, não basta. Com efeito, manter-se-ia a dependência em bens de equipamento e as lacunas no sistema produtivo. Por outro lado, correr-se-ia o risco, altamente provável, de manter os actuais padrões de consumo e suas estruturas elitistas.

Reduzir as margens de dependência implica, pois, analisar cada linha de produção e cada sector, formulando políticas tendentes a integrar, nacionalmente, os ciclos e fases de produção. Tais políticas serão certamente graduais; importa, por exemplo, lançar novas indústrias de fabrico nos domínios dos motores, veículos de transporte de mercadorias, máquinas agrícolas, etc. Na maior parte dos casos, estas novas unidades terão que se iniciar com colaboração ou apoio estrangeiro. Mas as condições contratuais terão de ser radicalmente transformadas: às empresas estrangeiras e multinacionais deverão ser apresentadas condições precisas. E, em particular, será apresentado um calendário de reconversão gradual e de integração crescente de componentes portugueses.

Na agricultura, auto-suficiências sectoriais poderão ser alcançadas em alguns domínios.

Não sendo ainda a dependência tecnológica e industrial um grave problema económico, perceptível na vida quotidiana, trata-se no entanto de uma das distorções estruturais mais flagrantes da economia portuguesa, responsável hoje em dia por algumas das nossas mais prementes dificuldades, e constituindo factor de pressões políticas internacionais.

Finalmente, é na integração nacional das linhas de produção que reside uma das mais dinâmicas soluções ao problema do desemprego.

A integração nacional do aparelho produtivo implica, a curto prazo, o tratamento de matérias-primas minerais que não são aproveitadas ou que seguem em bruto para o estrangeiro. Há possibilidades reais nos domínios do cobre, zinco, chumbo, volfrâmio, ferro, alumínio, urânio, mármore e outros materiais de construção.

Nas máquinas-ferramentas, máquinas-têxteis, electrodomésticos, tractores e materiais de transporte ferroviário, há também possibilidades de avançar num processo de integração nacional. Estes últimos sectores têm a vantagem de absorver força de trabalho.

A curto prazo, a integração nacional de certos sectores produtivos permitirá igualmente uma economia importante de meios de pagamento internacionais.

2 — CONTROLO DAS TECNOLOGIAS E DOS CAPITAIS ESTRANGEIROS

O Governo do PS ratificará o Código de Investimento Estrangeiro do VI Governo Provisório. Será esse o instrumento legal privilegiado para assegurar uma política de independência nacional nesses domínios.

3 — DEFESA DA BALANÇA DE PAGAMENTOS

É objectivo prioritário do Governo Socialista a rápida redução do actual «défice» da balança de pagamentos por forma a fazer regressar o País a uma situação de maior equilíbrio, tornando-o menos dependente do auxílio internacional.

Dada a grandeza do «défice» comercial, só o desenvolvimento da produção dentro das linhas apontadas permitirá que se atinja aquele objectivo. Porém, o efeito da substituição de importações através da alteração da estrutura produtiva só se fará sentir ao fim de alguns anos, pelo que se torna necessário manter e aperfeiçoar as políticas de curto prazo, com vista à contenção do «déficit» dentro de limites razoáveis.

Serão as seguintes as orientações gerais da política de

curto prazo:

a) No que respeita à promoção de exportações, definir-se-á uma política selectiva, por forma a concentrar os recursos disponíveis nos produtos cuja exportação ofereça maiores vantagens do ponto de vista nacional. Conforme já enunciado ao tratar das reformas institucionais, procurar-se-á promover cooperativas de produção ou de venda, com vista à exportação, e criar-se-ão empresas públicas para comercialização da produção de certos sectores.

b) No domínio da poupança de energia tomar-se-ão novas medidas de austeridade, se se verificar que as actuais são pouco eficazes, tendo sempre presente que se deverão privilegiar os consumos colectivos e de carácter produtivo e não os consumos individuais ou supérfluos.

c) A política de restrição das importações de bens de consumo não essenciais, deve ser mantida e aperfeiçoada dentro das possibilidades abertas pelos nossos compromissos internacionais.

d) Quanto às remessas emigrantes, se bem que continuem a ser essenciais, presentemente, para ajudar a colmatar o défice comercial, terão no futuro um papel relativamente menos importante, dada a diminuição recente da emigração e a perspectiva de que a situação actual se prolongue. Aliás, como já se disse no capítulo relativo à política de emigração, o Partido Socialista considera desejável que todos os portugueses tenham oportunidade de trabalhar em Portugal e que, com o desenvolvimento do País, a emigração se torne desnecessária. Esta é mais uma razão para que, a longo prazo, não se deva contar com as remessas dos emigrantes para equilibrar a nossa balança de pagamentos. No entanto, a curto prazo, o envio para Portugal das poupanças dos emigrantes constitui uma preciosa ajuda ao desenvolvimento do País. As atitudes de desconfiança por parte dos emigrantes, manifestadas nos períodos de maior instabilidade política após o 25 de Abril de 1974, atenuaram-se recentemente e deixarão de ter lugar uma vez que o Partido Socialista tenha oportunidade de governar. Para isso, o Governo manterá as garantias criadas com as contas de depósito em moeda estrangeira para emigrantes e promoverá uma política tendente a criar no País condições para que o emigrante possa investir a sua poupança preparando o seu futuro regresso.

e) Tal como as remessas dos emigrantes, também as receitas do turismo darão no futuro uma menor contribuição relativa para o equilíbrio da nossa balança de pagamentos, mas a curto prazo a recuperação dos níveis já atingidos no passado por

estas receitas é indispensável e pode ser facilmente conseguida desde que os turistas estrangeiros possam ganhar confiança na situação portuguesa.

O Governo assegurará entretanto, na linha de actuação do actual Ministério das Finanças, a cobertura dos «déficits», pelo recurso ao crédito externo diversificado e isento de condições gravosas para a nossa independência.

Tal recurso será, no entanto, fundamentalmente canalizado para o investimento produtivo, como forma única capaz de conduzir, a prazo, ao reequilíbrio da nossa balança de pagamentos. É para tal fim e não em puro desperdício que o Governo saberá tirar partido das reservas de ouro existentes, por forma a conduzir à recuperação económica do País, sem a necessidade de impor sacrifícios inoportáveis à população.

F — FORTALECER A AUTORIDADE DEMOCRÁTICA DO ESTADO ASSEGURAR A TRANQUILIDADE O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS INDIVIDUAIS

A experiência dos últimos dois anos mostra claramente que não pode haver uma política governamental eficaz sem que a autoridade democrática do Estado seja garantida, respeitada e prestigiada. Importa, pois, fortalecê-la rapidamente, através de um conjunto de medidas que dotem o Governo dos instrumentos necessários a fazer cumprir rigorosamente a Lei, procurando eliminar as pressões ilegítimas, a violência gratuita, os descatos irresponsáveis, a chantagem arrogante. Por outro lado, se o Governo tem igualmente por dever assegurar o respeito pelos direitos democráticos dos cidadãos, não pode demitir-se de tal função — sob pena de se virem a criar as condições para o aniquilamento da democracia política.

Convém sublinhar que, neste domínio, a acção das Forças

Armadas é meramente supletiva, cabendo às forças militarizadas, dependentes do Ministério da Administração Interna, o principal papel. A intervenção das Forças Armadas é sempre o último recurso a que se lança mão, quando se torna manifestamente insuficiente a capacidade das forças de segurança para assegurar o cumprimento das leis e repressão dos prevaricadores.

1. — São múltiplas as causas do surto de insegurança e criminalidade que vem preocupando o País que urge neutralizar, através de uma política económica e social avançada. O efeito das medidas desta política, cuja importância fundamental cumpre realçar, só será, porém, sensível a médio prazo, pelo que se torna necessário acampanhá-las de uma política de prevenção e repressão da criminalidade.

A prevenção da criminalidade situa-se em dois planos:

a) Na organização de estruturas policiais eficazes, com pessoal devidamente adestrado e equipado, que permitam uma cobertura eficaz do nosso território. A importância dos aglomerados urbanos do Grande Porto e da Grande Lisboa justifica igualmente a necessidade de estruturas móveis de intervenção.

O policiamento eficaz dos grandes centros populacionais será o importante factor de dissuasão para todos os potenciais criminosos dando à generalidade dos cidadãos a necessária segurança.

É necessário dignificar a Polícia que, desprendida da anterior atitude de autoritarismo arrogante, tem agora o clima necessário para cumprir sem complexos a sua indispensável missão cívica.

b) Na rápida e exemplar punição dos delinquentes sem prejuízo dos direitos e garantias individuais. Não convém subestimar o efeito da aplicação das penas na prevenção geral. Ponto é que sejam aplicadas com a necessária celeridade.

Neste contexto, caberá à Polícia Judiciária um relevante papel. Polícia de investigação criminal, por excelência, ver-se-á em breve liberta das suas funções instrutórias podendo dedicar toda a sua atenção ao combate directo à criminalidade.

Na prossecução dos seus fins deverá a PJ integrar-se dentro de critérios de estrita legalidade, o que não impede, antes pressupõe, um estrito rigor no exercício da sua competência.

A reorganização dos quadros e a introdução dos métodos de Polícia científica afiguram-se, no momento, extremamente necessários.

Deverá a PJ enfrentar, quer novos tipos de criminalidade, quer a generalização de tipos conhecidos (raptos, violações

e assaltos a bancos).

O prestígio das instituições policiais deverá assentar no respeito pela legalidade e na eficácia, aspectos indissociáveis de uma mesma realidade — o Estado de Direito.

Impõe-se, desde já, uma efectiva coordenação da actividade das nossas polícias, em ordem a uma constante troca de informações que aumentará decisivamente a eficácia do combate ao crime.

Impõe-se igualmente a criação de promotorias junto de cada polícia, para que, sem mais delongas, um magistrado judicial possa promover o que se afigurar conveniente. A celeridade da aplicação das penas depende de uma rápida e fundamentada instrução criminal.

2. — Ao império das leis e da ordem democrática não podem eximir-se os atentados aos direitos políticos dos cidadãos ou a própria subversão do Estado democrático por meios violentos. Trata-se de crimes graves que deverão, no entanto, ser prevenidos e punidos pelas estruturas policiais e judiciais comuns.

Diremos, em suma, dever fundar-se qualquer política nesta matéria no integral cumprimento da lei, na prevenção do crime e na sanção célere e justa dos prevaricadores, sem prejuízo do respeito dos direitos individuais. Não poderá haver hesitações ou tergiversações neste domínio, seja qual for a região do País em que se verifiquem os atentados à ordem democrática. Os direitos de reunião e livre expressão das opiniões, nomeadamente, deverão ser intransigentemente assegurados, os responsáveis por actos terroristas diligentemente perseguidos e severamente punidos, recorrendo-se, sempre que necessário, aos grandes meios de acção. Assim dissuadiremos os inimigos da democracia, sejam eles de que quadrante forem, das suas maquinações contra a ordem democrática e a legitimidade do Estado e a autoridade do Governo.

O Governo PS defenderá as liberdades para todos os portugueses e garantirá o integral respeito dos direitos humanos de acordo com a Constituição. O Governo PS assegurará a livre actividade de todos os partidos políticos e não permitirá que cidadãos portugueses sejam perseguidos por motivos políticos ou religiosos.

ÍNDICE

I — INTRODUÇÃO	5
II — CONDICIONANTES DO PROJECTO DE GOVERNO SOCIALISTA	9
III — ENQUADRAMENTO POLÍTICO GERAL	15
A — A Democracia Política	17
B — A Estabilidade Social	18
C — Participação, Descentralização	19
D — Uma Nova Forma de Estar no Mundo	21
IV — OS OBJECTIVOS DO PROJECTO DO GOVERNO DO PARTIDO SOCIALISTA	23
A — Reorganizar a Actividade Económica e Social ao Serviço das Classes Tra- balhadoras	
1. — Planeamento Social da Economia	26
2. — Delimitação dos Sectores Público e Privado	29
3. — Fomento do Cooperativismo	31
4. — Controlo de Gestão	32
5. — Reforma Agrária	36
	89

7. — Reorganização dos Circuitos de Distribuição	39
8. — Comércio Externo	40
9. — Legislação de Trabalho	41
B — Alcançar o Pleno Emprego e o Desenvolvimento Acelerado da Produção	42
1. — Programa de Investimentos Públicos	43
2. — Relançamento do Investimento Privado	44
3. — Desenvolvimento da Produção do Sector Primário e das Actividades Agro-Industriais	45
4. — Desenvolvimento das Pescas	48
5. — Desenvolvimento Industrial	50
6. — Programas de Emergência para os Sectores em Crise	53
7. — Política do Turismo	54
8. — Fomento da Produtividade e da Investigação	56
9. — Mobilização de Recursos para o Desenvolvimento	57
C — Satisfazer as necessidades básicas da população e garantir a qualidade de vida	58
1. — Alimentação	59
2. — Saúde	59
3. — Segurança Social e Bem-Estar	61
4. — Educação e Cultura	62
5. — Habitação e Urbanismo	64
6. — Transportes e Comunicações	65

7. — Melhoria das Condições de vida nas zonas rurais	67
8. — Por uma autêntica qualidade de vida para o Povo Português	68
9. — Pela igualdade de todos os cidadãos perante a lei.	70
D — Promover a Justiça Social e a Defesa do Poder de Compra dos Trabalhadores	
1. — Combate à alta do custo de vida	72
2. — Por uma Política de Salários e Rendimento	73
3. — Política de Emigração	74
4. — Integração dos refugiados das ex-colónias	78
5. — Condição Feminina	79
E — Assegurar a Independência Nacional	80
1. — Reduzir as Margens de Dependência	82
2. — Controlo das Tecnologias e dos Capitais Estrangeiros	83
3. — Defesa da Balança de Pagamentos	83
F — Fortalecer a Autoridade Democrática do Estado, assegurar a tranquilidade e o pleno exercício dos direitos, liberdades e garantias individuais.	85



